ANNO LXXV — Terça-feira 4 de Abril de 1899 — NUMERO 74

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 2 de Abril, recebido na estação ás 2 horas da tarde).

Foram incinerados mais mil contos de réis em notas.

— O ministro da marinha convidou os generaes da armada para uma reunião na quarta-feira, afim de conferenciar sobre a transferencia do Arsenal.

— A proprio pedido, foi exonerado o director da Central do Brazil, sendo convidado o engenheiro Alfredo Maia, que acceitou a substituição.

— Foi nomeado commandante do «Caravellas» o official da armada Adolpho Sautos.

— O governo americano que está atrazado no pagamento das prestações relativas á venda do cruzador «Nictheroy», a casa Flint, de New-York, como intermediaria da negociação, reclama do Brazil o pagamento de 60.000 dollars.

— Foi concedida uma licença de dois mezes ao escripturario dessa Alfandega, Solon de Mello.

Londres, 2 de Abril.

Foi á pique o vapor inglez «Star Zealand» por abalroamento que teve com o allemão «Santos».

A tripolação conseguio salvar-se.

Pariz, 2 de Abril.

O individuo de nome Ozonf assassinou o capitalista Tourret, pensando fazel-o ao presidente da Republica.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE ABRIL DE 1899

Governo do Estado

Deixa hoje, á 1 hora da tarde, o Governo do Estado para entrar no goso da licença que lhe foi concedida pelo Congresso do Estado, o Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Corrêa d'Araujo.

Não cabe dentro das linhas de um ligeiro artigo de occasião, o elogie do Governo do Sr. Conselheiro Corrêa d'Araujo, durante os tres annos de sensata administração em que bem alto elevou os creditos de Pernambuco, cuja prosperidade continúa, cuja paz ininterrupta, soube manter com inexcedivel criterio.

Quem conhece as condições em que o illustre pernambucano encontrou o Estado na occasião de assumir a sua administração; quem se recorda da effervescencia em que se encontravam os partidos, divididos por inconciliaveis prevenções e quiçá, odios pessoaes—poderá avaliar as difficuldades que se lhe antolhavam, a serie de difficuldades a vencer, e d'ahi avaliar a somma de valor, de patriotismo e de criterio necessarios, imprescindiveis para superar os obstaculos de toda ordem que haviam de surgir como inevitaveis consequencias.

E quem se recorda de todos esses factos, verdadeiros prodromos de um governo accidentado nas mãos de pessôa a quem falhasse a alta somma de criterio que sobra no Sr. Conselheiro Corrêa d'Araujo; quem se recorda de taes circumstancias, repetimos, e as compara com o estado actual de Pernambuco, poderá bem avaliar a somma de esforços despendidos, de patriotismo posto em acção para que acima de tudo—acima dos interesses de occasião, das paixões egoisticas e das ambições partidarias—não periclitasse o interesse da collectividade, o supremo interesse da patria pernambucana.

Vai n'isto, em synthese, todo o elogio do Governo do Sr. Conselheiro Corrêa d'Araujo, cuja abnegação verdadeiramente evidenciada, cujos altos sentimentos patrioticos, cujo perfeito tino administrativo, visando conjunctamente áquelle grande fim, foram em todo o tempo como um exemplo a seguir para o bem do nosso torrão natal que todos estremecemos e cuja prosperidade continua tão do intimo do coração, desejamos.

Fique, pois, certo S. Exc. que, ao deixar o Governo de Pernambuco que soube honrar, acompanham-no as sympathias e a gratidão de todos os espiritos patrioticos que sabem collocar, sobre todas as conveniencias individuaes, o supremo bem da patria.

—

Deixando o Governo do Estado, o Exm. Sr Conselheiro Corrêa d'Araujo, assume-o, na qualidade de vice-presidente do Senado o Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

De S. Exc que é um nome respeitado em Pernambuco em que tem occupado os mais altos cargos, muito temos a esperar e igualmente todos os pernambucanos que veem no Sr. Desembargador Sigismundo um digno continuador da obra patriotica do Sr. Conselheiro Corrêa d'Araujo.

A estação telegraphica

Cabe-nos o dever de felicitar a população d'esta cidade por ter sido attendida a reclamação que, em bôa hora, resolvemos fazer em um de nossos ultimos edictoriaes sobre a actual localisação da estação principal do districto telegraphico de Pernambuco.

Um de nossos collegas, naturalmente bem informado, se apressou em transmittir ao publico a importante noticia de estar resolvida a almejada mudança, ficando, consoante ainda ás considerações aqui expendidas, no bairro maritimo e commercial, no Recife, um posto telegraphico ou, o que é mais proprio, uma estação succursal na qual trabalharão, mediante previa escala de serviço, os funccionarios da estação principal do districto telegraphico.

Não póde, porém, esta reforma satisfazer-nos plenamente, com quanto ella concorra de maneira frisante para melhorar as condições presentes.

Urge tambem fazer-se installações identicas á projectada para o bairro do Recife em outros pontos populosos e affastados do centro da cidade.

Haja vista o serviço da Capital Federal que, além de ser vantajosamente auxiliado pelo das emprezas telephonicas, comporta estações succursaes e postos telegraphicos em alguns bairros, como de S. Christovão, Cattete e em outros logares mais distantes.

Accresce tambem que nas localidades e arrabaldes servidos pelas linhas ferreas ha tambem telegrapho franqueado ao publico e não somente para o serviço d'essas estradas, como acontece aqui.

Olinda, pelo desenvolvimento que parece tomar ultimamente, está a exigir o estabelecimento de uma estação telegraphica ou telephonica, segundo melhor parecer ao criterio da administração.

O proprio telephone installado ao longo da linha ferrea, que vai ter aquella cidade, poderia servir de meio transmissor ás communicações particulares, bastando para isso que a companhia, que explora aquella mesma estrada, abra a estação á concurrencia do publico, annunciando receber recados para transmittir mediante taxa modica, á exemplo do que se faz em outros logares e até mesmo em localidades do sertão, hoje dotadas de estações competentemente providas de excellentes apparelhos telephonicos.

Si por um lado vem isso determinar a creação de empregos e conseguintemente algum dispendio, por outro vem concorrer para melhorar o serviço do publico que paga pesados onus e que faz, portanto, jús a receber alguma cousa em seu beneficio. Demais a renda de taes despachos bem poderá dar para o custeio do novo serviço.

Aqui, pois, insistimos pela installação de estações telegraphicas ou telephonicas em outros pontos da cidade, fazendo, porém, votos para que esse serviço seja feito pelo Telegrapho Nacional, no qual já se pode encontrar algumas conveniencias e garantias, apezar de algum desleixo com que as administrações não poderam ainda acabar.

Pondere, o illustre profissional Sr. Dr. Leopoldo Silva, a quem cabe actualmente a tarefa de dirigir o districto telegraphico de Pernambuco, nas razões acima apresentadas e, com o desejo que tem de dar vantagens aos contribuintes do Telegrapho Nacional, se esforce para que a Directoria Geral auctorise-o a realisar o que aqui tão justamente vamos pedindo-lhe em bem do altivo e generoso povo pernambucano.

Não sejam nossas palavras interpretadas como exigencias despropositadas porque a intenção que nos anima é, podemos garantir, a melhor.

Faça-se o que temos solicitado e os louvores da população satisfeita recompensarão aquelles que não se descuidem de bem servir a sociedade na investidura dos cargos que lhes foram confiados.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 18 de Fevereiro de 1899.

Actos :

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Afim de se conhecer si o collector do municipio de Pedra Antonio Justino de Araujo Valença Cavalcante, que ausentou-se da collectoria, ficou em debito para com a Fazenda do Estado, deveis officiar ao Ajudante do Procurador dos Feitos naquelle municipio, para que auxiliado do escrivão respectivo proceda a um exame minucioso nos livros da collectoria, dando ao Thesouro sciencia do resultado desse exame.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador participo-vos em additamento ao vosso officio n. 1,322 de 3 de Dezembro ultimo, que o capitão Angelo Ernesto da Costa Agra, assumio no dia 1 de Novembro do anno passado, e não no dia 2, como está declarado no meu citado officio, o exercicio do cargo de juiz municipal de Leopoldina, na qualidade de 1.º supplente.

Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, segundo participou em officio de 3 do corrente, deixou nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Salgueiro, reassumindo o de juiz municipal, por se ter apresentado o funccionario effectivo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel José Francisco de Moraes e Silva, segundo participou em officio de 3 do corrente, assumio nessa data o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Salgueiro para o qual foi removido do de Cabrobó.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 20 de Fevereiro de 1899

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40, da lei do orçamento vigente mandai pagar ao capitão do Corpo de Policia Laurento Gonçalves de Azevedo, a importancia de 52$500, que lhe compete de ajuda de custo, pelo minimo, por ter destacado em Bello Jardim, em 27 de Janeiro proximo findo.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1 n. 44, da lei do orçamento vigente, mandai pagar a Izidoro Bastos de Oliveira, de quem tratam as informações annexas ao vosso officio n. 1.392 de 16 do corrente, a importancia de 300$000 dos alugueis da casa que na rua Domingos José Martins, na freguezia do Recife, serve de quartel a força publica alli destacada, no periodo de Setembro a Dezembro do anno findo, e pelo de n. 43 de igual artigo e § a de 25$200, do consumo d'agua naquelle quartel no mesmo periodo.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—Transmitto-vos copias dos telegrammas que recebi e dos que expedi ao juiz de direito do municipio de Canhotinho, a proposito da prisão dos individuos de nome Adelino Gonçalves de Lima, José Cordeiro de Lima e Luiz de Souza Arco-verde.

Expediente do Sr. Dr. Director

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, por portaria de 16 do corrente, nomeou Alexandre Theotonio dos Santos, para o lugar de Carcereiro da cadeia do municipio de Tacaratú.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 20 de Fevereiro de 1899.

Officios :

— N. 92.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autorizo-vos a mandar pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante, a quantia de trezentos e oitenta e quatro mil réis (384$000), pelo fornecimento e collocação de 12 pranchas na ponte de Capibaribe-Mirim, segundo se verifica dos documentos juntos, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 3 art. 2.º § 2.º do orçamento vigente.

— N. 93.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante a quantia de 224$000, pelo fornecimento e collocação de 7 pranchas na ponte de Pai João, a razão de 32$000 cada uma, de accordo com os documentos juntos, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 3 art. 2 § 2.º do orçamento em vigor.

N. 94.—Ao mesmo.—De accordo com os documentos annexos, mandai pagar ao Sr. Samuel Jones, procurador dos Srs. Fielden Brothers a quantia de 41:113$400 pelo fornecimento de gaz para a illuminação publica do Recife, durante o mez de Janeiro transacto, occorrendo a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 14 da lei orçamentaria em vigor.

— N. 95.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar a Francisco Tavares da Silva Cavalcante a quantia de 966$000 pelo feitio e collocação de 7 caixas com syphões, segundo os documentos annexos, devendo correr a despeza pelo n. 8 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

— N. 96.—Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 40$000, afim de occorrer a compra de um livro de porta para aquella repartição, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 35 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 20 de Fevereiro de 1899.

Acto :

— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Lond and River Plate Bank ao cambio do dia, a importancia de £ 1190 devido a Collier Antunes & C. como saldo de fornecimento e assentamento dos fornos de incineração do lixo de cujos serviços foi contractante aquella firma, devendo a despeza correr por conta do art. 2 § 3. n. 16 do orçamento vigente visto achar-se dita importancia devidamente comprovada.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio sob n. 1330 de 14 do andante mandai pagar a Companhia Serviços de Portos pela verba do art. 2.º § 3.º n. 16 do orçamento vigente, a quantia de 39:553$432 rs. depois de feito o desconto dos 10 % de caução de responsabilidade a que está sujeita; ficando a restante de 17.553$551 rs. que está sujeita ao mesmo desconto para opportuno pagamento.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Decreto :

O Governador do Estado a quem foi presente o recurso de graça do sentenciado Jordão Albino de Barros, condemnado por decisão do Jury do municipio de Bezerros em sessão de 12 de Setembro de 1862 a 7 annos de prisão simples como incurso no grão minimo do artigo 291 § 2 do Cod. Penal;

Considerando que o impetrante, segundo consta das peças do seu processo, foi levado a pratica do crime depois de provocado e repetidas vezes aggredido pela victima;

Considerando que o mesmo sentenciado tendo sido preso em 19 de Julho d'aquelle anno já cumprio 6 annos e 6 mezes e 26 dias da pena que lhe foi imposta, tempo durante o qual tem se mostrado, merecedor do perdão que solicita;

Resolve, de accordo com o parecer do Procurador Geral do Estado em officio n. 437 de 15 deste mez e no exercicio da attribuição que lhe confere o acto addicional a constituição perdoar ao referido sentenciado o resto da pena que lhe falta cumprir—Remetteu-se cópia ao Juiz de Direito do 2.º districto.

Portaria :

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Tobias Gabriel de Oliveira, resolve prorogar por 15 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Ingazeira, para o qual foi removido do de Boa-Vista—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que foram justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar o bacharel Francisco de Moraes e Juiz de Direito removido do municipio de Cabrobó para o de Salgueiro no periodo de 6 de Dezembro do anno passado a 2 do corrente.

— Ao mesmo—Declaro-vos para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar o bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, Juiz de Direito do municipio de Itambé, nomeado Desembargador do Superior Tribunal de Justiça por Decreto de 21 de Janeiro ultimo, no periodo de 24 do mez passado a 18 do corrente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1331 de 15 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente, a ex-praça do Corpo de Policia Urbana, Luiz de França do Nascimento, a importancia de 132$400, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencidas em 21 de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n.... 1388, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da Lei do orçamento vigente, a ex-praça do Corpo de Policia Urbana, Mathias Candido Bezerra, a importancia de 95$400 rs. proveniente das peças de fardamento que deixou de receber, vencidos em 31 de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1386, de 15 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente, a ex-praça do corpo de policia urbana, Gercino Elpidio de Figueiredo, a importancia de 39$250, proveniente das peças de fardamento que deixou de receber, vencidas em 31 de Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações da Sub-Directoria de Contabilidade, annexas ao vosso officio n. 1387 de 15 do corrente mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente a ex-praça do corpo de policia urbana, Jacintho Candido Bezerra, a importancia de 95$400, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno findo.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1382 de 15 do corrente, mandai pagar a ex-praça do corpo de policia urbana, Manoel Barbosa de Sant'Anna, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42, da lei do orçamento vigente, a importancia de 95$400, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno passado.

— Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—Tendo em consideração o que solicitou o Prefeito da Victoria, em officio de 18 do corrente, recommendo-vos que autoriseis o delegado de policia daquella cidade a satisfazer as requisições que se tornarem necessarias para impedir as transgressões das leis municipaes, por occasião das feiras.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios :

Ao Sr. Prefeito do municipio da Victoria.—O Exm. Sr. Dr. Governador providenciou no sentido de ser satisfeito o pedido constante do vosso officio [illegible] do corrente, o que vos communico, para o vosso conhecimento e fins convenientes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 18 de Fevereiro de 1899

Actos :

O Governador do Estado, tendo em vista o officio n. 47 de 18 do corrente, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve jubilar o professor da cadeira do ensino primario do sexo masculino da cidade de Palmares, Minervino Francisco Lobo, com a pensão a que tiver direito, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se physicamente impossibilitado de continuar no magisterio, segundo o parecer da Junta Medica.

— O Governador do Estado, tendo em vista o parecer do Conselho Superior, annexo á informação n. 48, de 18 do corrente do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve nomear o professor municipal Joviano de Mello Vieira, para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Penha, de Floresta.

— O Governador do Estado, tendo em vista o parecer do Conselho Superior, annexo á informação n. 19, de 28 do corrente, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve nomear os professores municipaes Manoel Correia de Queiroz e Rodolpho Juvino de Sant'Anna para regerem, o primeiro a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Bodocó de Granito, e o segundo a de S. Bento.

— O Governador do Estado, resolve nomear o professor em disponibilidade Bouvino Rosa de Lima Leal para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Palmares, ficando sem effeito a sua anterior nomeação para a de Boqueirão de Cabrobó.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios :

Ao Agente Consular de França.—Accuso recebido o officio de 19 do corrente em que o Sr. Agente Consular da Republica Franceza, traz ao meu conhecimento haver fallecido em Paris, no dia 17 do corrente o Sr. Felix Faure, Presidente dessa Republica.

Profundamente commovido por tão irreparavel perda apresento ao mesmo Sr. Agente Consular e rogo a fineza de transmittir ao Governo de seu Paiz as mais sinceras condolencias por tão nefasto acontecimento.

Aproveito o ensejo para agradecer e retribuir os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

— Ao Administrador do theatro Santa Izabel.—Communico-vos que concedi hoje gratuitamente ao Gremio Caixeral Portuguez Beneficente Thomaz Ribeiro o theatro Santa Izabel afim de effectuar um espectaculo de gala no dia 23 do corrente.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios :

Ao Tenente-coronel commandante do corpo de policia.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda que providencieis para que as bandas marciaes dos corpos de policia do Estado estejam na noute de 23 do corrente, no theatro Santa Izabel a disposição do Gremio Caixeral Portuguez Beneficente Thomaz Ribeiro afim de tocarem durante o espectaculo de gala que alli se realisará.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 21 de Fevereiro de 1899.

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciai para que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca preste contas a essa repartição da receita e despezas do mesmo estabelecimento relativas ao 1.º semestre do exercicio vigente de 1898 a 1899, conforme solicita o respectivo director em officio n. 31 de 18 do corrente.

— N. 98. Ao mesmo.—Providenciai para que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolha a essa repartição a quantia de 3:000$000 proveniente da receita do mesmo estabelecimento durante o mez de Janeiro findo, conforme o quadro junto.

—N. 99. Ao mesmo.—Providenciai para que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca recolha a essa repartição a quantia de 108$252, proveniente do desconto de 2 %, feito nos vencimentos dos empregados do referido estabelecimento, durante o mez de Janeiro ultimo, conforme o quadro annexo.

— N. 11. Ao mesmo.—Providenciai para que o thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca recolha aos cofres dessa repartição a quantia de 26$669, proveniente de contribuição para o monte-pio dos empregados do mesmo estabelecimento, durante o mez de Janeiro ultimo, conforme o quadro junto.

N. 101. Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 663$800, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a segunda semana deste mez, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2.º, § 2.º do orçamento em vigor :

N. 3	154$800
N. 4	60$000
N. 5	110$000
N. 8	339$000

— N. 102. Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar á Estrada de Ferro de Limoeiro a quantia de 350$680 de passagens concedidas a empregados da Secretaria da Industria, durante os mezes de Outubro, Novembro e Dezembro, segundo se verifica dos documentos juntos, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 37, art. 2.º, § 2.º do orçamento vigente.

— N. 103. Ao Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife.—Incluso vos remetto um abaixo assignado dos membros componentes da Superintendencia da Sociedade Auxiliadora da Agricultura deste Estado, afim de que me presteis informações a respeito.

— N. 104. Ao Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a entregar a Anna Tercina da Conceição seu filho José Luiz da Silva, que se acha recolhido a esse estabelecimento, uma vez que nada tendes a oppor a pretenção da supplicante, conforme se evidencia de vosso officio n. 30 de 18 do corrente, que fica assim respondido.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1406 de 18 do corrente mandai pagar á Companhia Pernambucana pela verba do art. 2.º, § 1.º n. 46 do orçamento vigente a quantia de 199$660 a que tem direito pelo transporte aos generos constantes da conta e documento juntos, destinados ao Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha, no mez de Janeiro ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 1407 de 18 do corrente mandei pagar á Companhia Pernambucana de Navegação pela verba do art. 2.º, § 1.º, n. 46 do orçamento vigente, a quantia de 3 $10, conforme a conta e documentos juntos, a que tem direito pelo transporte de 100 cabros para o Presidio de Fernando de Noronha no mez de Janeiro ultimo.

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana.—Tendo o director do Presidio de Fernando de Noronha remettido para esta capital quatro caixas contendo oito latas com aguardente de canna alli apprehendidas como contrabando pelo mesmo director, peço vos que providencieis no sentido de serem estas caixas entregues ao administrador da Recebedoria, a quem nesta data me dirijo a respeito.

— Ao Dr. Administrador da Recebedoria.—Mandai receber a bordo do paquete *Beberibe* da Companhia Pernambucana, quando chegar de Fernando de Noronha, e vender por intermedio do corretor Pedro Rodrigues Soares, quatro caixas contendo oito latas com aguardente de canna alli apprehendidas pelo director do Presidio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1398, de 18 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 80, da Lei do orçamento vigente, ao Administrador da "Imprensa Nacional"—ou a quem por elle se apresentar habilitado, a importancia de 110$000 rs. proveniente da publicação de editaes chamando concurrentes para o fornecimento, de fardamento a Força Publica deste Estado, nos mezes de Outubro a Dezembro do anno proximo findo, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1410, de 18 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42, da Lei do orçamento vigente, a Companhia Pernambucana de Navegação a importancia de 18$360 rs proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, no mez de Dezembro do anno proximo findo; conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1396, de 18 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da Lei do orçamento vigente, ao ex-2.º Sargento do Corpo de Policia Urbana, Laurenio Gonçalves de Azevedo Filho, a importancia de 95$400 rs. proveniente de peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo —De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1400 de 18 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da Lei do orçamento vigente, a ex-praça do Corpo de Policia Urbana, Joaquim José Ribeiro a importancia de 95$400 rs. proveniente das peças de fardamento que deixou de receber, vencido em 31 de Dezembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo.—Pela forma indicada nas informações annexas ao vosso officio, n. 1408, de 18 do corrente, mandai pagar, a Companhia Pernambucana de Navegação a importancia de 1:321$110 rs. proveniente de passagens concedidas, por conta do Estado, no mez de Janeiro proximo findo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—Tendo em consideração o que solicitou o Juiz de Direito da Bôa Vista em officio de 12 do corrente, recommendo-vos que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38, da Lei do orçamento vigente, mandeis indemnisar o Collector interino d'aquelle Municipio, Francisco Carlos de Andrade, da importancia de 20$500 rs. proveniente das diarias de Janeiro ultimo a 10 deste mez, por elle abonadas, conforme os documentos juntos ao sentenciado Manoel Januario Nunes da Silva, que d'alli seguio para Floresta, afim de cumprir a respectiva pena.—Fizeram-se as devidas communicações.

Expediente do Dr. Director

Officio :

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia em 20 do corrente, nomeou João da Cunha Cavalcante para o logar de Carcereiro da Cadeia do Municipio de Itambé.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 22 de Fevereiro de 1899.

Acto :

O Governador do Estado, tendo em vista o parecer da Junta Medica do Estado datado de 20 do corrente, resolve conceder a Maria Salomé dos Santos Dacia, professora da cadeira mixta de Tamandaré, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officio :

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requereu Tondella Cockles & C, e tendo em vista a vossa informação n. 1402, de 18 do corrente, recommendo que, pela verba de art. 2.º § 1.º n. 57 do orçamento em vigor, mandeis pagar a conta junta na importancia de 706$100 a que os peticiarios tem direito, proveniente do fornecimento de artigos de expediente ao Instituto Benjamin Constant durante os mezes de Agosto a Dezembro do anno passado.

Expedinte do Sr. Dr. Director

Officio :

Aos Membros da Directoria do Gremio Caixeiral Portuguez Beneficente Thomaz Ribeiro.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos, em resposta ao vosso officio de 20 do corrente, que providenciou afim de vos ser cedido gratuitamente o theatro Santa Izabel na noite de 23, bem como que as bandas dos Corpos de Policia do Estado alli compareçam na referida noite.

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Dr. Joaquim Corrêa de Araujo Governador do Estado de Pernambuco pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, o Desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

RECURSOS

(Continuação do n. 68)

. . . .

Aproveito a opportunidade para chamar a attenção de V. Exc. para a grande demora que ha no julgamento dos aggravos e das appellações, motivada pelas partes.

Antes da organisação judiciaria da lei n. 15, os autos entravão para o tribunal e só erão sujeitos á distribuição depois das partes satisfazerem os impostos e mais preparo d'elles. Deu isto causa a um jogo pouco decente, pois estava nas mãos d'ellas escolher a opportunidade da distribuição. O Tribunal, autorisado a fazer seu regimento, determinou que a distribuição fosse feita immediatamente, logo que os autos fossem recebidos, independente de sello e mais direitos, mas que não serião conclusos ao Relator senão depois de satisfeitos estes.

Cohibio-se o jogo, mas não a chicana. Muitas vezes estes recursos são intentados como meios protelatorios e a parte, cujo fim é este, deixa de satisfazer os direitos para não terem andamento e assim jazem na Secretaria ou nos cartorios mezes e até annos. Na legislação vigente não ha remedio para isso; convinha, pois, estabelecer um prazo dentro do qual, se a parte que appellou ou aggravou não preparasse o feito,—caducasse o recurso; e V. Exc. bem sabe que não só o sello mas tambem as custas constituem renda do Estado.

No projecto parece dar-se remedio a isto, mas realmente não se dá; porque devendo esses impostos ser uns cobrados previamente, o sello, e outros á proporção que os autos se fizerem, dispõe unicamente no art. 1116—que depois do julgamento, registrados os autos e pagas as custas, descerão estes ao Juizo inferior; mas nada se previne a respeito do sello, cujas leis respectivas impõem ao Juiz e Escrivão severas penas se expedem os negocios judiciarios sem o pagamento d'elle. O Escrivão, pois, não lhes póde dar andamento e o Juiz tambem não pode declarar a caducidade do recurso—porque a lei não o autorisa, resultando que a parte ainda fica senhora da marcha do processo; entretanto o projecto que tanto se espelhou no Cod. do Processo Portuguez—ahi encontrava disposições, que deviam ser transplantadas com muito proveito—taes são as do art. 1037 sobre appellação e 1071 sobre aggravos, mandando julgar desertos estes recursos, se não são preparados no prazo que lhes marca.

Não repetirei o que já disse anteriormente a respeito de prazos para remessa de autos e caducidade do recurso de aggravo; as observações feitas applicam-se tambem ás appellações.

O art. 1103 tem uma redacção vaga; não pode haver appellação de todo despacho definitivo, do qual não caiba aggravo, como se diz—mas sim dos despachos que põem termo ao feito: um despacho pode ser definitivo sem pôr termo ao feito.

O processo das appellações perante o Superior Tribunal suggere varias considerações.

Em primeiro logar note-se que o Relator não é mais quem instrue o processo e sim o Escrivão, o qual feita a distribuição é quem dá vista ás partes como se antes d'esta vista não houvesse em certos casos necessidade de ordenar diligencias. Pelo projecto do relator cabe apenas o estudo dos autos para fazer o relatorio no prazo de duas sessões, prazo que é reduzido á metade para os revisores, isto é, pouco mais de 48 horas.

Ora, é raro que os Juizes do Tribunal não recebam pelo menos quatro e mais feitos em cada sessão: ás vezes esse numero excede do duplo, e entre elles alguns têm preferencia como os de recurso crime, aggravo, etc.; como, pois, poderá um Juiz dentro d'esse curto espaço estudal-os convenientemente para proferirem sua decisão? O velho praxista francez Loysel dizia: *Brief juge, folle sentence.*

A justiça deve ser calma e reflectida— e isto não se obtem sem tempo; se este não deve ser excessivo, tambem não deve ser tão curto que importe precipitação; por isso entendo que os prazos da reforma de 1871 não devem ser diminuidos. Poucas vezes os Juizes pedem novo prazo e raro é utilisarem-se de todo elle. A grita que se tem levantado contra a demora nos julgamentos attribuida aos Juizes não é justa. Já mostrei a V. Exc. a razão por que os feitos dormem na Secretaria ou nos cartorios—apontando o remedio para essa desidia das partes. Pela publicação dos trabalhos do Tribunal vê-se que um feito foi distribuido a um Desembargador, parecendo áquelle que ignora a marcha do processo, que o feito vai ser immediatamente estudado e decidido pelos Juizes e por isso espantão-se quando vêem o julgamento demorar se longos mezes e até annos, no entretanto que tudo depende das partes, o preparal-os, sellal-os e requererem a execução da lei a respeito dos prazos para allegações etc.

O projecto nada diz sobre a marcha do recurso por inconstitucionalidade da lei n. 15. Revoga-o? Em meu anterior relatorio já fiz algumas considerações sobre este recurso, e por isso hoje forro-me de renoval-as; mas cumpre notar que, conforme fôr a opinião, a lei ordinaria poderá ou não revogal-o.

PARTE CRIMINAL

A Lei n. 15 de 1891 alterou profundamente o processo perante o Jury, offendendo a Constituição Federal, derrubando todas as garantias da verdade: cumpria volver atraz, ao processo que era o resultado da combinação do Cod. do Processo e da Lei de 3 de Dezembro; e todos esperavão que a primeira reforma não se descurasse d'isto; o projecto, entretanto, mantem o mesmo estado de cousas.

Não pertenço ao numero d'aquelles que pensão que ante a Constituição Federal e mesmo aos principios basicos da instituição do Jury, o numero de 12 jurados é essencial; mas o que julgo condições *sine qua non* é que os pares do accusado não sejão suggestionados, que decidão unicamente conforme os dictames de suas consciencias.

A Lei n. 15 ordenando que o Juiz de direito em pessoa dirija a votação do Conselho de sentença, e que o Escrivão tambem presente lavre a competente acta, destroe pela raiz esta condição; e, no entretanto, ainda se falla em incommunicabilidade do Jury, e se manda que dous officiaes de justiça a certifiquem, como se a declaração do Escrivão assignada pelo Juiz de direito e Jurados dizendo que estiverão a portas fechadas nada valesse ou valesse menos que a certidão d'aquelles officiaes.

Haverá alguem que, em vista de um processo d'esta ordem, pense que o Juiz de direito e mesmo o Escrivão em nada concorrem para a decisão dos Jurados? Quando realmente assim seja, bastaria a possibilidade, a duvida, para pôr em suspeita a decisão.

Parece que o legislador teve em mente evitar as continuas nullidades e contradicções que se dávão nas respostas do Jury; se esta lei este o seu pensamento, não colheu resultado nenhum, porque ellas apparecem tão viciadas como d'antes. Poder-se-ia dizer que tal resultado era prova evidente de que os Juizes de direito não interferem n'ellas; mas se em muitos processos a contradicção das respostas provém de haver-se submettido á decisão do Jury questões que se deverião julgar prejudicadas pelas respostas anteriores?

Outro ponto. A Lei declara que a falta de comparecimento de testemunhas não determina o adiantamento do processo—desde que o réo assim o queira. Esta disposição tem feito degenerar as diligencias para a modificação d'ellas em verdadeiro abuso, deixando-se de fazel-as; e o Superior Tribuual não tem fulminado taes processos por entender que em face dos termos da lei—é direito de parte, que só por via de reclamação d'ella póde ser attendido. Os termos da lei dão logar a esta interpretação, mas entendo que ninguem tem direito, principalmente no crime, a ser julgado tumultuariamente, ennevoando-se a verdade. Pode-se argumentar que a prova deve estar feita no summario? Mas isso é confundir um e outro processo, além de que a accusação pode apresentar novas testemunhas, que melhor saibão do que aquellas, e a sociedade assim como tem interesse que um innocente não seja condemnado, igualmente tem que um criminoso, um perturbador da ordem publica—não escape á justa punição.

Demais, é preciso não ter conhecimento pratico do Jury, para julgar-se que a audição das testemunhas nenhuma—influencia tem sobre a decisão. Quantas vezes vi eu a prova oral perante o Jury desfazer toda a que existia no summario? Cumprindo notar que as testemunhas erão as mesmas. A maneira por que as testemunhas depõem, as suas vacillações, as suas contradicções, o seu aspecto, ou a firmeza—a facilidade com que narrão o facto, têm commummente mais influencia—do que a leitura d'essas peças sem vida e animação do summario de culpa, e que além d'isso, n'essa leitura rapida feita pelo Escrivão, pouco se pode reter e ainda menos combinar. Vi sempre, sempre, o Jury acceitar a prova feita perante elle e abandonar a do summario.

Como, em vista d'isto, deixar-se de exigir a presença das testemunhas, exigir o seu depoimento vivo, não permittir mesmo que as partes a renunciem? Não é simular um acto de justiça antes do que realmente executal-o? Eu julgo a audição das testemunhas perante o Tribunal um acto tão essencial, como a incommunicabilidade dos Jurados. Se estas duas condições não se realisam, melhor é acabar com a instituição, que muitas culpas acarreta, que devião ser levadas á conta de outras e da desidia d'aquelles que devião concorrer para seu bom funccionamento.

(Continúa)

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 1 de Abril de 1899

José Carlos de Sousa Lobo, procurador do recolhimentos de Olinda, Iguarassú e Goyanna, pedindo que se lhe mande entregar a importancia das subvenções concedidas no orçamento do exercicio corrente dos ditos recolhimentos relativos ao Semestre de Julho a Dezembro do anno proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joanna Tiburtina Silva Lins, professora da Cadeira de N. Senhora do O' de Ipojuca, solicitando pagamento da importancia que se acha escripturada, proveniente de seos vencimentos, aluguel de casa; e expediente relativos ao mez de 1898.—Aguarde credito.

Julia Ayres de Almeida Freitas, pedindo prorogação de prazo por mais de 90 dias para assumir o exercicio de sua cadeira de Pão Ferrado em Leopoldina.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender.

Manoel Felix Carneiro dos Santos; e Manoel Francisco da Silva, sentecia, pedindo perdão do resto da pena.—Lavre-se Decreto perdoando os peticionarios.

José Carlos de Anacleto e seo pai José Carlos Doria, sentenciados, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Manoel Silvino da Silva porteiro da Junta Commercial do Recife para que seja autorisado o Thesouro do Estado a pagar-lhe a quantia de 6$000, importancia destinada ao asseio da mesma; junta relativa ao mez de Maio do anno passado e bem assim igual quantia para o mesmo fim relativa do mez de Junho do mesmo anno —Deferido nos termos do officio de hoje do Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. José Bernardo Carneiro da Cunha solicitando pagamento pela verba do artigo 2º § 3º n. 16 do orçamento vigente da importancia da importancia que lhe é devida, por substituição da Cadeira de Mineralogia do Instituto Benjamin Constant, visto achar-se escripturada esta importancia.—Aguarde credito.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, sentenciado requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Olinda, para mandar juntar a certidão pedida.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, pedindo pagamento dos generos constantes da factura junta fornecidos para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo ex-amanuense do Presidio de Fernando de Noronha, pedindo pagamento da quantia de 46$662, de seos vencimentos de 1 a 15 de Julho do anno proximo passado. — O Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião Themudo Lins, carcereiro da cadeia do municipio de Palmares, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar de Julho do anno passado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Vellez de Mello, alferes do batalhão de infanteria estadoal, pedindo que pelo Thesouro do Estado, lhe seja paga a quantia de 338$000, proveniente do fornecimento feito a cadeia da cidade de Limoeiro quando delegado de policia naquella localidade.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Fernandes Veltose, proprietario do predio n. 30 da rua Vidal de Negreiros, requerendo o pagamento de .... 780$000, de 13 mezes de aluguel do predio que serve de quartel do 1º districto policial do destacamento da freguezia de S. José desta cidade.—Nesta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario a importancia de 496$630, dos alugueis de Julho ultimo a 8 de Março proximo findo, e escripturada a de 104$000, dos de Maio a Junho do anno proximo passado visto tratar-se de despeza de exercicio encerrado.—Quanto a de 180$000, dos alugueis de 8 de Fevereiro a 8 de Maio do mesmo anno já se acha escripturada.

Bacharel Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do civel desta cidade, pedindo pagamento integral de seus vencimentos durante o tempo em que esteve no exercicio pleno de juiz de direito do Superior Tribunal de Justiça a contar de 21 de Janeiro a 18 de Fevereiro findo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bernardo Lucas de Figueiredo, delegado de policia da cidade de Bom Conselho, pedindo pagamento d'agua e luz que forneceu a cadeia da mesma cidade desde o dia 1 de Janeiro de 1898 até o ultimo de Dezembro do mesmo anno.—Nesta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario a importancia de 29$200 do fornecimento de Julho a Dezembro do anno passado, e escripturada igual importancia referente do fornecimento de Janeiro a Junho do mesmo anno visto referir-se a exercicio encerrado.

João Joaquim Francisco da Silva, capitão do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua do destacamento de Floresta, a contar de 19 de Março a 1 de Julho tudo deste anno.—Nesta data providencio no sentido de ser escripturada a importancia de 42$771, proveniente do fornecimento de que trata, visto referir-se a despeza de exercicio encerrado.

Nicéas da Silva Gusmão, pedindo que se lhe mande entregar a quantia de 20$000, que como caução depositara no Thesouro do Estado.—Deferido, com officio desta ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Joaquim Francisco da Silva, capitão do Batalhão de Infanteria Estadoal, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua do destacamento de Capim Grosso, a contar de 1º de Agosto a 1 de Dezembro tudo do anno passado.— Nesta data providencio no sentido de ser escripturada a importancia de 63$140 reis; afim de ser opportunamente paga ao peticionario, proveniente do fornecimento de que trata, visto referir-se a despeza de exercicio encerrado.

Josué Vieira do Nascimento, carcereiro da cadeia do municipio da Boa-Vista, pedindo pagamento de vencimentos a contar de 15 de Setembro do ultimo de Novembro do anno proximo findo.—Deferido com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Nicacio dos Santos ex praça do Corpo de Policia, pedindo pagamento da importancia de fardamento, a que se julga com direito —Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Heleodoro Procopio, ex-praça de Policia, pedindo pagamento de um anno da importancia do fardamento a que tem direito. Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz Fernandes Caluête, pedindo sua nomeação para os officios de Justiça do municipio de Canhotinho. -Prejudicado.

Carlos Leitão d'Avila Pedroza, 1º Tabellião Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio da Escada, pedindo ser provido nos officios de Justiça que estão em concurso, do Municipio de Canhotinho.—Prejudicado.

José Telles de Menezes 2 Tabellião do Publico Judicial e notas escrivão do Jury Execuções Criminaes Civil e annexas do municipio de Triumpho, pedindo ser provido na serventia vitalicia dos officios de Tabellião e Escrivão Geral do Municipio de Canhotinho, que se achão vagos.—Prejudicado.

José Antonio da Silva Lemos 2º Tabellião do Publico Judicial e notas de Escrivão do Crime Civel e Execuções e do Registro do Geral de hypothecas da municipio de S. Bento, requerendo ser provido na serventia vitalicia dos officios de escrivão Geral do municipio de Canhotinho.—Prejudicado.

Manoel Gonçalves de Siqueira, pedindo para ser provido nos officios de Tabellião de notas Escrivão do Geral e Official do Registro Geral de hypothecas do municipio de Canhotinho.—Passe Portaria nomeando o Supplicante.

Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira Juiz Municipal de Taquaretinga, pedindo reconsideração do acto pelo qual se lhe mandou pagar apenas a gratificação de Juiz de Direito com exclusão do ordenado. —Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Barretto da Silva Nem, pedindo ser provido nos officios de Justiça vagos no municipio de Canhotinho.— Prejudicado.

Delairo Dantas Correia de Góes, residente no termo de Freixeira representando contra o procedimento do actual Dr. Juiz de Direito do Municipio de S. José do Egypto.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

O Porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 1 de Abril de 1899.

Angelica Maria Roberta.—Sim.

João Baptista de Oliveira e João Rodrigues de Moura.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco I. Pinto.—Em vista da autorisação concedida pelo Engenheiro chefe da Estrada de Ferro Central a qual não protestou o encarregado da fiscalisação das loterias por parte do Estado, dou provimento ao recurso.

Bacharel Manoel Nicolau Regueira Pinto de Souza.—Não procede a reclamação; tendo o supplicante dado parte de doente, o Dr. Procurador dos Feitos, foi chamado para substituil-o de conformidade com o Regulamento de 20 de Novembro de 1891. O facto de ser a autorisação, attribuição ou dever resultante de cargo não inhibe o substituto de receber a gratificação. Tanto assim que o 4º Official substitue o Chefe, o 2º, o 1º, e o 3º, e 2 Official, por força do cargo e recebem a gratificação de substituto.

Não podendo na hypothese o Dr. Procurador dos Feitos receber duas gratificações, em vista do art. 91 do Regulamento de 2 de Julho, deverá optar por uma das gratificações.

Abilio & C.—Indeferido em vista das informações.

João Rodrigues de Moura e Francisco Synesio de Araujo Cavalcanti.—Sim.

Dr. Emerio Cesar Coutinho. — Certifique-se.

João Amaro de Medeiros. — Informe o Thesouro.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 1 de Abril de 1899

Idalina de Mattos Sant'Anna, Antonio José da Silva Oliveira, Seraflim da Silva Araujo, Roza Maria de Paula Ramos, Barão de Limoeiro, Antonio Augusto D. Leite.

A primeira Secção.

José Januario Torres de Castro.—Deferido nos termos da informação visto acharse o predio emprazado.

Monsenhor José Baptista de Araujo — Não tem logar o que requer em vista da informação.

Florinda Antonia da Silva.—Não ha que deferir,

Veneravel Irmandade de S. S. Sacramento da Boa Vista.—Não tem logar o que requer.

Januaria Maria Maria de Jesus, J. F. Castro Araujo & C., João Marcelino da Silva, Martiniano Eloi Paes Barreto.—Informe a primeira Secção.

Major Francisco Livino de Carvalho.—Certifique-se

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 1 de Abril de 1899

Companhia Industrial Pernambucana, pedindo pagamento pelo fornecimento que fez de 10.000 tijolos para as obras dos fornos de incineração do lixo.—Escripture-se.

A mesma, pedindo pagamento de 20.000 tijolos que forneceu para as obras dos fornos de incineração do lixo.—Escripture-se.

A mesma, pedindo pagamento de materiaes que forneceu aos fornos de cremação do lixo.—Nesta data mandei escripturar no quadro da divida passiva do Estado, afim de ser opportunamente paga a quantia a que a supplicante tem direito.

Companhia Santa Thereza, pedindo pagamento da illuminação da cidade de Olinda, correspondente ao mez de Março proximo findo.—Informe a Primeira Directoria da Secretaria da Industria.

Maria Libia Cavalcante de Barros, pedindo dispensa do pagamento de annuidades de um apparelho da Companhia Recife Drainage que existe na casa n. 80, sita a rua Dias Cardoso.—Indeferido em vista da informação.

O porteiro,
A. Peregrino.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 29 de Março de 1899

Abilio & C. Sebastião Cavalcante de Albuquerque e Manoel Joaquim da Silva.= Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Antonio Augusto D. Leite, Barão do Limoeiro, Rosa Maria da Penha Ramos, Seraphim da Silva Araujo, Antonio José da Silva Oliveira e Seraphina Joaquina do Patrocinio.—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria para mandar annotar e devolver.

Madame Manuel.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Julião Lamacui de Hollanda Cavalcante. —Ao porteiro para entregar ao interessado os papeis de que trata e que foram remettidos á porta em 25 de Setembro de 1896.

Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo.— Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

João Ignacio Ribeiro Roma.—Certifique-se.

Vicencia Joanna do Carmo.=A' subdirectoria da contabilidade para os devidos fins.

Felix Francisco da Cunha, Dr. Felippe Figueirôa Faria Sobrinho, Manoel Vianna de Souza Barros, Andrade Lopes & C. Antonio Felix de Carvalho, Antonio Ferreira da Cunha Lagos, Isabel Lucas da Silva, Padre Lourenço Giordani e Manoel do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. subdirector da contabilidade.

— 1 de Abril —

José Carlos de Souza Lobo, José Ferreira Campos e Dalvina Augusta dos Santos, João Baptista de Oliveira Cabral, Martiniano Elyseo Paes Barreto.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

João Alves de Menezes e Victor Alves Mario Junior.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

André Maria Pinheiro e Pedro da Cunha Beltrão.—A' secção do contencioso para os devidos fins, em vista do despacho do Exm. Sr. Dr. Governador.

Rodrigues Lima & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Francisco de Sá Barreto.—Ao Sr. Dr. sub-director da contabilidade para fazer cumprir o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador.

André Cavalcante de Albuquerque Arco Verde, Antonio Gonçalves Carneiro de Vasconcellos, João Rodrigues de Moura, Visconde de Campo Alegre, Estrada de Ferro do Limoeiro, Manoel Antonio de Azevedo Jardim, João Carneiro da Motta Silveira e João Baptista de Oliveira.—Informe o Sr. Dr. sub director da contabilidade.

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 69—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 3 de Abril de 1899.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 1:

A' minha ordem Manoel Bernardo dos Santos, vindo do municipio do Cabo afim de ser tratado na enfermaria d'aquella casa.

— A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Elizario Alves da Silva, como alienado.

— No dia 2 não foi individuo algum recolhido n'aquelle estabelecimento.

— Pelo delegado de policia do Altinho me foi participado que, em data de 18 de Março proximo, no lugar Mutuca d'aquelle municipio, foi assassinado, em sua propria casa, José Florencio de Vasconcellos.

O referido delegado procede ás diligencias da lei, afim de descobrir o autor ou autores do crime.

— Communicou-me ainda a mesma autoridade que, no dia 22 daquelle mez, no lugar Taboccas do alludido municipio, o individuo de nome José Rodrigues Preto assassinou a Jacintho Alves da Silva.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto, procede-se de accordo com a lei.

— No dia 23 do mez passado o delegado de policia do municipio de Cimbres, visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo, a cadeia alli existente, encontrando n'ella 4 detentos; sendo 3 sentenciados e 1 appellado, os quaes nenhuma reclamação fizeram.

— Participou-me o delegado de policia do municipio de Canhotinho que em data de 29 de Março proximo findo, capturou e recolheu á cadeia d'aquella cidade os individuos Antonio Herculano da Silva e Joaquim Herculano da Silva por se acharem alli pronunciados no art. 304 do Codigo Penal.

— Antehontem o delegado de policia do municipio de S. Lourenço da Matta remetteu á esta repartição 22 facas de pontas, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 2º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 4º districto criminal, as procedidas contra José da Silva Ramalho.

Ao Dr. 3º promotor, por intermedio do Dr. juiz municipal do 5º districto criminal, as procedidas contra Alfredo Nogueira Ramos, autor dos ferimentos praticados em Gustavo Salvador.

Ao Dr. promotor publico do municipio de Iguarassú, por intermedio do Dr. juiz municipal respectivo, as procedidas contra Edmundo de tal.

— O cidadão José Joaquim Coelho Sobrinho, assumio, em data de 25 de Março ultimo, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Morenos do municipio de Jaboatão.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Europa

PORTUGAL

Na Camara tomando a palavra a proposito da crise havida no gabinete, disse o Sr. João Arroyo que ia aproveitar os quatro minutos de que pode fazer uso da palavra para se dirigir ao Sr. Presidente do Conselho; e censurava-o de estar quasi findo o periodo parlamentar, sem que S. Exc. tenha dado ainda explicações á Camara sobre a recomposição ministerial.

E' a primeira vez que se recompõe um gabinete, sem que o chefe venha dar contas da recomposição á Camara sendo que S. Ex., para postergar as explicações sobre tal assumpto, vem sempre á Camara depois da ordem do dia.

Se a maioria desculpa essa falta, a opposição é que não está disposta a permittil-a por questão de praxe.

O Sr. *Presidente do Conselho*, com a permissão da Camara, visto ter dado a hora para se entrar na ordem do dia, responde que não tem podido comparecer ás sessões anteriores porque motivos urgentes de serviço publico o tem impedido de o fazer e que procedeu agora como se tem procedido em condições analogas.

Quando a recomposição se dá nos intervallos parlamentares não é costume declarar-se os seus motivos na Camara, nem tão pouco no discurso da corôa, como teve occasião de verificar.

Aguardou que se annunciasse um aviso previo ou uma interpellação a esse respeito para dar as devidas explicações á Camara, mas como tal não se fez, não se julgou obrigado a espontaneamente as dar.

Agora, que o Sr. Arroyo o interroga sobre o assumpto, dirá que a crise foi motivada por ter de ceder ás reiteradas instancias do seu presado e sempre chorado amigo Barros Gomes, que, minado pela cruel doença que o levou á sepultura, roubando-o ao affecto dos amigos e ao serviço da sua patria, se declarava impossibilitado de continuar na gerencia da sua pasta.

Cedeu, porque reconheceu que era uma crueldade continuar a insistir com tão leal e dedicado amigo para que levasse mais longe o seu sacrificio, e nessa occasião outros collegas seus, que tambem já se haviam declarado cansados ou doentes, instaram por ser substituidos.

Attendendo-os, como seis a maioria do ministerio, apresentou á corôa a demissão collectiva, sendo por esta acceita e, encarregado elle de organisar novo ministerio, formou o gabinete que se apresentou á Camara, e de que não julga necessaria fazer a apresentação, porque todos os ministros são já bem conhecidos da Camara.

O Sr. *João Arroyo*, não se dando por satisfeito com as explicações do Sr. Presidente do Conselho, pede a palavra para lhe responder, o que lhe é recusado por 43 votos contra 36.

— Na Camara dos pares, voltou antehontem o Sr. Conselheiro Thomaz Ribeiro a insistir pela remessa dos documentos relativos á passagem á disponibilidade do nosso consul geral e ministro plenipotenciario em Tanger, que contava quarenta annos de bons e effectivos serviços.

De facto, nada ha que justifique este procedimento para com aquelle funccionario, commettido pelo ministro dos negocios estrangeiros do ultimo gabinete regenerador, a não ser alguma falta grave que lhe seja attribuida.

Não se dando esta razão, como realmente não se dá, o Governo é o primeiro a reconhecel-o, o acto não tem defeza.

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros, em resposta ao Sr. Thomaz Ribeiro, disse não ter mandado á Camara, nem tencionar mandar, os documentos requisitados porque o Sr. Collaço foi demittido por conveniencia do serviço, e, sendo os funccionarios diplomaticos da confiança dos ministros, nada tinha de vêr o parlamento com a sua demissão.

Apoiou esta doutrina extraordinaria, de que n'esta ordem de questões os ministros não teem de dar contas ás camaras, o Sr. Hintze Ribeiro, que presidia ao ministerio que demittiu Sr. Collaço.

Com taes pretenções não se conformou, e muito bem, o Sr. Conselheiro Thomaz Ribeiro, appellando para o voto da camara dos pares.

E' preciso que esta questão se esclareça, pois é voz publica que a demissão foi originada pela independencia do Sr. Collaço na defeza dos interesses portuguezes, contrariando pretenções do ministro francez em Tanger, o qual reclamou a demissão do nosso antigo funccionario.

Vêremos o que delibera a camara dos pares na sua proxima sessão.

— Teve o mais lisongeiro acolhimento o projecto do Codigo do Processo Penal apresentado ao parlamento pelo Sr. Ministro da justiça, porque esse importante trabalho vem preencher uma lacuna que desde muito tempo, se fazia sentir.

O Sr. José d'Alpoim, tomando a iniciativa de satisfazer essa necessidade forense, confiou a difficil tarefa, a que até hoje ninguem ousar metter hombros, a dois magistrados muito conhecidos pela sua illustração, Srs. Drs. Francisco Maria da Veiga e Trindade Coelho, os quaes se desempenharam do encargo como verdadeiros jurisconsultos.

Se é digno de louvor o Sr. Ministro da justiça pela sua iniciativa, não devem ficar no esquecimento os seus dois collaboboradores, que no projecto do codigo deram provas cabaes do seu saber, da sua intelligencia e da sua assiduidade no trabalho, pois, segundo nos consta, o levaram a cabo no curto prazo de cinco dias.

—Parece effectivamente provavel que os complexos negocios que hoje constituem uma só direcção geral do ultramar serão divididos na reforma projectada pelo Sr. Ministro da Marinha em duas direcções geraes, e uma repartição militar autonoma.

A' uma das direcções geraes ficarão pertencendo os negocios da administração politica, civil ecclesiastica, judicial e de instrucção publica, que hoje constituem a 1ª repartição, de que é chefe o Sr. Dr. Barbosa de Magalhães; e a outra competirão os negocios de obras publicas, correios, fazenda e estrangeiros, que actualmente andam divididos pela segunda e terceira repartições, de são chefes os Srs. Augusto Ribeiro e Tito de Carvalho.

A actual repartição de saude será provavelmente annexada á repartição militar.

Consta que estão indigitados para os dois cargos de directores geraes os Srs. Dr. Barbosa de Magalhães e Conselheiro Dias Costa, posto que nenhum d'estes funccionarios possa ser nomeado antes de decorrer o tempo marcado pela lei eleitoral, depois de findo a legislatura, por serem ambos deputados.

Tem-se fallado tambem no Sr. Tito de Carvalho para occupar um dos logares de director geral do ultramar, mas para

... se effectuar seria necessario que este [illegible] ... [illegible] do cargo de fiscal do governo, junto da Companhia de Moçambique, cargo que é incompativel com o exercicio de director geral.

Na duas sessões que na ordem do dia da camara dos deputados se discute questão da prata, uma das mais extraordinarias dos ultimos tempos pelos enormes prejuizos que acarretou ao thesouro. A intervenção que fôra annunciada pelo Sr. João Franco mas por deliberação da camara dos deputados à discussão generalisou-se.

Já o «Seculo» mostrou como foram ruinosas as operações de prata, sobretudo a primeira, que nasceu de um contracto de liquidação de contas antigas, antigas, do 1891 effectuado n'um momento angustioso para o thesouro, que necessitava de supprimentos na importancia de 1.000:000 de libras. O Sr. João Franco, no seu discurso, fixou com precisão o total dos prejuizos, acrescentando aos que foram indicados o juro das inscripções vendidas para pagamento da prata, durante os dois annos da operação e a differença do juro por antecipação do pagamento dos supprimentos vencíveis em 28 de Fevereiro.

Eis o prejuizo total das operações de prata, segundo as contas do Sr. João Franco:

1.ª operação:

Prata comprada a Henry Burnay & C., segundo o contracto de 1897:	
1.350:000 onças a 28 pence ou £ 213:750, ao cambio de 37	1.386:486$485
A mesma prata vendida a 27 e 27 1/4, £ 152:487, ao dito cambio	987:714$686
Perda	397:771$799
Differença de 2 pontos nas inscripções dadas em pagamento da prata	84:157$100
Juro das referidas inscripções, durante dous annos do prazo da operação, abatido o imposto de rendimento	176:7 9$700
Differença de juro, por antecipação de pagamento	3.788$373
Perda total para o thesouro	663:386$872
2.ª operação:	
Compras de outras.. ... 1.350:000 onças de prata	1.109:155$850
Venda de prata a Burnay, como acima	988:714$686
Perda para o thesouro	120:441$164
Perda das duas operações	783:828$036

E isto tudo por causa de uma prata que o thesouro pagou, mas nunca vio nem recebeu, e que como a senhora Benoiton da famosa comedia, recordada pelo Sr. João Franco, nunca appareceu!

Toda a discussão, no parlamento e ainda continuará na segunda feira — não faz senão demonstrar à ultima evidencia que das operações da prata não houve para o estado mais de que prejuizos.

— O tribunal arbitral que se tinha constituido para resolver as questões pendentes entre a Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes e a Empreza Hersent acaba de proferir a sua sentença.

A Empreza Hersent exigia da Companhia Real 290 contos da empreitada e mais 879 contos de reclamações até 30 de Junho de 1897 e além disso os juros destas quantias desde aquella data o que sommava approximadamente 1.100 contos de réis.

O tribunal arbitral fixou a indemnisação ou liquidação definitiva em 1.400:000 francos, sem juros desde 5 de Dezembro de 1896, o que prefaz, em numeros redondos um milhão e quinhentos mil francos, ou sejam 400 contos de réis ao cambio actual.

O tribunal era constituido por 3 arbitros, engenheiros francezes considerados e distinctos: mrs. Zircher, Soubeyran e Vuillard, que ha dias estiveram em Portugal.

— Continua a affluencia de pedidos de logares para a extraordinaria recita de gala offerecida pelo Sr. Paccini a beneficio do cofre de subsidios a viuvas e orphãos de jornalistas e escriptores, instituido, como se sabe, pela Associação da Imprensa Portugueza, que tem a sua séde nesta capital, e que contando apenas 17 mezes de existencia já fez distribuir, em subsidios, 1.028$535 réis, tendo já o encargo da educação de dous orphãos e devendo assumir em breve o da educação de mais cinco, que já sustenta o que estão attingindo a edade precisa para começarem frequentando o collegio.

Como por este seu procedimento, verdadeiramente benemerito e pratico, a Associação da Imprensa Portugueza tem sabido mostrar-se verdadeiramente á altura da sua missão, não lhe faltam as sympathias publicas; e a prova disto está no facto de que, desde que se annunciou que a associação ia realisar um sarão beneficente em S. Carlos, e que para essa festa se marcavam desde já logares, tem sido de tudo o ponto consideravel a quantidade de pessoas que teem accorrido á secretaria, a fazer registrar os bilhetes que desejam para assistirem ao magnifico espectaculo que se prepara para a noite de 21 do corrente.

Dos mais distinctos artistas da companhia lyrica, Sras. Eva Tetrazzini e Bonaplata, e Srs Carlos Cartica, Mario Ancona, Rossi e De Grazia, bem como do illustre maestro Campanini, recebeu já a commissão promotora da grandiosa festa a adhesão mais espirivante e mais formal. Todos esses notaveis artistas se poseram á disposição da commissão para tomarem parte na recita, e o maestro Campanini levou a sua amabilidade até ao ponto de se encarregar da organisação do programma da parte lyrica, o que é já segura garantia do brilhantismo e selecção dessa parte.

Novas adhesões se esperam, que hão de contribuir para o maior successo do espectaculo, que será como que a chave de ouro com que fecha a actual época lyrica.

— Voltou a 6 de novo ao ministerio da fazenda a commissão de fornecedores do centenario da India, que pede que o governo habilite a commissão executiva do mesmo centenario com a quantia necessaria para poder satisfazer encargos contrahidos por occasião dos festejos.

O Sr. Espregueira disse que não poderia adiantar quantia alguma, sem verificar em que estado se encontram as contas do governo com a commissão executiva, e que esse exame se não podia fazer com a rapidez que os interessados desejavam, mas que providenciaria.

A commissão esteve em seguida com o Sr. Carrilho, que, reconhecendo a necessidade de serem satisfeitas as quantias em divida, lembrou uma autorisação especial das camaras para esse fim, ficando a commissão de voltar pela resposta.

— No dia 10 de Abril proximo será lançado á agua o cruzador "D. Amelia".

— Chegou e já apresentou suas credenciaes o novo ministro de Hespanha nesta côrte, o Sr. D. Luiz Polo de Bernabé.

— Foi entregue ao director geral de instrucção publica, Sr. conselheiro José de Azevedo Castello Branco, o projecto para a fundação do Instituto Nacional e Profissional dos Cegos, de cuja elaboração tinha sido encarregado o Sr. Branco Rodrigues.

E de crer que o Sr. conselheiro José Luciano de Castro leve já á pratica a creação deste Instituto, cuja falta era sensivel, visto ser o nosso paiz o unico em que ainda não existia estabelecimento nenhum official para o ensino dos cegos.

— Houve no dia 6 conferencia entre o Sr. ministro da marinha e o Sr. conselheiro Augusto de Castilho.

Constou que se trata do governo geral de Moçambique.

— A Junta de Credito Publico expedio hontem telegramma ao Credit Lyonnais, de Paris, mandando entregar á casa Grimault & C., da mesma cidade 375,65 francos para pagamento de sobresalentes e diverso material adquirido para as novas construcções navaes.

— Vae ser enviada uma magnifica carta ao Sr. Theophilo Braga, convidando-o a vir tomar parte nas conferencias que vão realisar-se no "Instituto" em honra do grande poeta Anthero do Quental.

A carta foi redigida pelo Sr. Alberto Pinheiro e póde affirmar-se que é um primor de litteratura. Assignam-a os promotores da conferencia Srs.:

Alexandre de Albuquerque, Severo Portella, Ferreira Lemos, Antonio Macieira, D. Thomaz de Noronha, Veridiano Gonçalves, Alberto Pinheiro e Affonso Lopes Vieira.

Já estão inscriptos os Srs. Alexandre de Albuquerque, que analysará as "Odes Modernas"; Alberto Pinheiro, que se occupará dos sonetos; Ferreira Lemos, que tratará da philosophia d'Anthero; Antonio Macieira, que escolheu o revolucionario das conferencias do Casino; D. Thomaz de Noronha, que fará a exegese dos sonetos do poeta; Veridiano Gonçalves, que evocará o drama que teve epilogo no suicidio; Severo Portella, que escolheu a crença do autor de "Beatrice"; e Affonso Lopes Vieira, que recitará os "Captivos", de Anthero.

Esperam-se mais adhesões, podendo dizer-se que esta commemoração ficará gravada na historia da academia como uma pagina de ouro.

E' banida a rethorica e todas as manifestações exteriores, que só servem para lisongear vaidades. Tem um cunho scientifico e sério que destoa de todas as manifestações identicas até hoje celebradas em Portugal.

— Vae ser restaurado o monumento de Mindello, para o que já foram dadas as necessarias ordens.

— Sua magestade el-rei e sua magestade a rainha assistiram a decima quinta representação da, na verdade, graciosa comedia "Peraltas e Secias", recita do autor.

Num dos intervallos, mandou chamar o monarcha, ao seu camarote, o Sr. Dr. Marcellino Mesquita, para o felicitar pelo seu trabalho e, como prova de agrado e homenagem ao talento do dramaturgo, offerecer-lhe o seu brinde: a commenda de S. Thiago, cujo decreto foi já á assignatura.

Uma das caracteristicas da gentileza é a opportunidade, d. no caso sujeito, foi esta completa.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco — Effectuou-se hontem a 14ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Joaquim Guimarães, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Eduardo de Oliveira, Serra Martins, Albino Silva, Sigismundo Gonçalves e Coêlho de Moraes.

Foi lida, submettida á discussão e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente communica ao Senado haver recebido o seguinte officio e conclue despedindo-se do mesmo Senado, cujo apoio espera não lhe faltará como administrador do Estado:

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 3 de Abril de 1899. 1ª Secção. N. 11. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado.

Tendo de entrar no goso da licença que me foi concedida pelo Congresso Legislativo para tratamento de minha saúde, convido a comparecerdes neste Palacio, amanhã, á 1 hora da tarde, afim de vos fazer entrega da administração do Estado no caracter de meu substituto legal.

Saúde e fraternidade.—*Joaquim Corrêa de Araujo* »

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. da Exm. Sr. Vice-Presidente da Camara, concebido nos termos seguintes:

« Secretaria da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 23 de Março de 1899. 1ª Secção. N. 11. Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, D. Presidente do Senado de Pernambuco.

Accusando a recepção do officio de V. Exc. sob n. 93, a Camara dos Deputados fica sciente de haver V. Exc. designado o dia de amanhã, para no edificio da Camara ás 12 horas da tarde ter lugar a sessão do Congresso do Estado afim de tomar conhecimento da licença solicitada pelo Exm. Sr. Governador do Estado.

Saúde e fraternidade—*José Bezerra Cavalcante*, 2º Vice-Presidente. »

Outro do 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo um exemplar do Decreto do Congresso Legislativo do Estado que concedeu uma licença de oito mezes para tratar de sua saúde, fora do territorio de Pernambuco, ao Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo.—Archive-se.

O Sr. Sr. 2º Secretario procede á leitura de 3 pareceres da 5ª Commissão sob ns. 4 a 6, redigindo os projectos do Senado sob ns. 1, 2 e 3, todos deste anno.

Foram a imprimir os referidos pareceres.

O Sr. Antonio Pernambuco, obtendo a palavra, lamenta que o Exm. Sr. Governador, que tão bons serviços tem prestado ao Estado, por motivo de molestia não possa continuar a sua brilhante administração; mas tudo confia no seu successor, illustre presidente do Senado, de quem pelo seu caracter e patriotismo espera que siga as pegadas do Exm. Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo; e que podia garantir-lhe em nome do Senado, a mais franca e leal coadjuvação.

Ninguem mais querendo utilisar-se da palavra, passou-se á ordem do dia.

Não havendo mais trabalhos de Commissões, o Sr. Presidente levantou a sessão.

A ordem do dia é: trabalho de Commissões.

1899—PARECER n. 4

A 5ª Commissão a quem foi presente o projecto do Senado n. 1 deste anno approvado em 3ª discussão a 23 de Março ultimo, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1º Ficam supprimidos os officios actualmente vagos de 1º Tabellião, escrivão do civel e annexos do municipio da Boa Vista, sendo annexados aos do 2º Tabellião, escrivão de orphãos, civel e annexos, que se acha provido.

Art. 2º. Revogam as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 3 de Abril de 1899.—*Serra Martins.—Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 5

A' 5ª Commissão tendo presente o projecto do Senado n. 2 deste anno, approvado em 23 com uma emenda sob n. 2, que fôra tambem approvada em 3ª discussão a 24 de Março ultimo, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Art. 1º. O Governador do Estado fica autorisado a despender até [illegible] com a impressão do Methodo Pratico de Calligraphia, organisado pela professora Maria Candida de Figueirêdo Bastos, podendo para occorrer a esta despeza, abrir um credito extraordinario.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 3 de Abril de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Serra Martins.—Barão de Nazareth.*

1899—PARECER N. 6

A 5ª Commissão, a quem foi presente o projecto do Senado n. 3 deste anno, approvado em 3ª discussão a 23 de Março ultimo é de parecer que fique redigido da seguinte forma:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1º—O Governador do Estado fica autorisado a mandar proceder á novo calculo da pensão que actualmente percebe, o tenente reformado do Corpo de Policia, José Severino de Almeida Pedrosa, afim de serem contados pelo duplo do tempo os serviços prestados por elle na guerra do Paraguay.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 3 de Abril de 1899.—*Serra Martins.—Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth*

Camara dos Deputados — Effectuou-se hontem, á hora legal, a 17ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva tendo comparecido os Srs.: Honorato Marinho, José Marcellino, Silva Fragoso, Thomaz de Carvalho, Elpidio Figueirêdo, Boultreau, Ernesto Gama, Estacio Coimbra, Francisco Synesio, Celso de Souza, Cornelio Padilha, Bianor de Medeiros, Francisco Tiburcio e Gonçalves da Rocha.

Occupou a cadeira de 2º Secretario o Sr. Cornelio Padilha.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para proceder-se a votação.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Portaria de recurso da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe contra deliberações do Conselho Municipal de Olinda.—A Commissão de Petições e Poderes.

Foram lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 21 da Commissão de Redacção de Leis redigindo o projecto n. 1, deste anno.

N. 22 da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 2, deste anno.

N. 23 da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 3 deste anno.

N. 24 da mesma Commissão redigindo o projecto n. 4, deste anno.

N. 25 da mesma Commissão redigindo o projecto n. 5, deste anno.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente e verificando-se, pela chamada feita, não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.

Submettendo se a 1ª discussão o projecto n. 15 do corrente anno, iniciado na Camara, foi sem debate encerrada a mesma e adiada a votação por falta de numero.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 12, do corrente anno, iniciado na Camara, foi a mesma discussão encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Os projectos ns. 9 e 13 do corrente, iniciados na Camara, sendo submettidos a 3ª discussão, foi a mesma sem debate encerrada e adiada a votação por falta de numero.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

Votação dos projectos cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior 2ª discussão do projecto n. 8 e trabalhos de Commissões.

Telegrammas officiaes — Telegramma procedente de Curityba, em 2 de Abril de 1899.

Governador do Estado do Recife—Communico a V. Exc. que, por incommodo de saúde, passei hoje administração Estado 1º Vice-Governador Coronel Dr. José Bernardino Bormann — Saudações —*José P. Santos Andrade.*

— Telegramma procedente de Curityba, 2—4—99.

Governador do Estado do Recife—Communico a V. Exc. que hoje, na qualidade de primeiro Vice-governador, assumi a administração d'este Estado.—Saudações—Coronel *J. B. Bormann.*

Nomeação — Por portaria de 1 do corrente o Governador do Estado nomeou Manoel Gonçalves de Siqueira para exercer de conformidade com o Decreto de 16 de Junho de 1890 a serventia vitalicia dos officios de Tabellião de notas, escrivão de orphãos e annex, provedoria, crime, civel execuções civeis, jury e execuções, criminaes e Official do Registro Geral das hypothecas do municipio de Canhotinho.

Recebedoria do Estado — Por portaria do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de hontem datada, foi nomeado José Eugenio Moreira Alves para exercer o cargo de 3º Escripturario da Recebedoria do Estado, vago pela remoção de Alfredo Olympio Machado, para o logar de 3º Official da 2ª secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Desordem em Quipapá — De Quipapá o Exm. Sr. Desembargador Chefe de Policia recebeu hontem ás 7 horas da noite um telegramma nos seguintes termos:

« Tenente Dantas ferido gravemente, assassinados dous soldados por gente de João Gomes.

Rogo ordens major Beltrando com força seguir Pão Ferro lugar conflicto, distante tres leguas de Canhotinho.—*Tito Galvão* »

S. Exc. hontem mesmo telegraphou para Canhotinho ordenando que o major Beltrando e sua força seguissem, pelo que as providencias foram tomadas com presteza.

Bandeira do 14º batalhão — Com significativa solemnidade, realisou-se anteshontem, no Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, a entrega da bandeira, á mesma associação, do patriotico 14º batalhão de infanteria, bandeira que fez, como sabem os leitores, muito gloriosamente, a ardua campanha de Canudos.

Ao acto estavam presentes o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, General Commandante do Districto, officiaes dos corpos da guarnição, jornalistas e muitas outras pessoas gradas, alem de grande concurrencia de povo nas immediações do Instituto.

A 1 hora da tarde foi aberta a sessão solemne, e depois de usar da palavra o Sr. General Arthur Oscar, seguiram-se os Srs. Drs. Pinto Junior, Pedro Celso, Regueira Costa e João Coimbra que produziram enthusiasticos discursos que mereceram justos applausos.

Tocaram durante o acto duas bandas de musica.

Foi uma festa realmente significativa e patriotica que deixou gratissimas impressões em quantos presenciaram-na.

Cassino Commercial — Foi uma bonita festa a que realisou no Sabbado ultimo essa futurosa associação de moços do commercio.

Grande numero de gentis senhoras e cavalheiros da nossa *elite* abrilhantaram os salões do Cassino que se conservaram animadissimos até á madrugada.

Assassinatos — No dia 16 do mez findo, no logar mutuca do municipio de Altinho, foi assassinado em sua propria casa, o cidadão José Florencio de Vasconcellos.

O delegado de policia respectivo promove a descoberta do autor ou autores do crime.

— No dia 22 do mesmo mez, no logar Tabocas do mesmo municipio, o individuo de nome José Rodrigues Preto assassinou a Jacintho Alves da Silva.

O criminoso foi preso em flagrante delicto.

Missas — Serão hoje resadas as seguintes:

Vicentina Gomes Pires, ás 7 1/2 horas na egreja do corpo de Monteiro;

Capitão Manoel Lopes Vieira, ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco;

Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, de 7 horas, na matriz da Boa Vista;

Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, ás 8 horas, na matriz de Salobé;

Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, de 8 horas, na egreja de S. Francisco em Olinda;

Coronel Luiz de Albuquerque Maranhão, ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio;

Leocadia Maria de Jesus Eblé, de 8 horas, na matriz de Santo Antonio.

A Cidade — Fez hontem o seu [illegible] anniversario esse nosso estimado collega vespertino.

Com as nossas cordeaes saudações, enviamos os votos que fazemos pela sua continua prosperidade.

Partida dos correios terrestres — Hoje:

Gloria do Goytá, S. Bento, Alagoinha, Pedra, Buique, Cimbres de Buique, Taquaretinga, Jatobá do Tacaratú, Bom Jardim, Altinho, Calçado, Jupy, Pesqueira, Cimbres, Alagoa de Baixo, [illegible], Correntes, Lagôa do Cavalleiro, Bom Conselho, Aguas Bellas, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé, Amaragy.

Fonte Santa Thereza — Os Srs. Rodrigues & Miranda, estabelecidos com deposito no Campo Santo n. 8, offereceram-nos hontem algumas garrafas das aguas mineraes de Santa Thereza, que acabam de receber e teem á venda.

As referidas aguas são recommendadas por quem as tem provado para casos de doenças de [illegible] digestivos, pelo que o publico deve experimental-as.

Somos agradecidos á offerta.

Commercio de Pernambuco — Reapparecerá depois de amanhã esse nosso collega de imprensa diaria.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura — O Conselho Administrativo d'esta sociedade deve reunir-se na séde social ao meio dia de amanhã.

Circulo Litterario Pernambucano — Installou-se hontem o Circulo Litterario Pernambucano, sob a presidencia do academico de engenharia o Sr. Philgenesio Carvalho.

Depois procedeu-se a eleição para o trimestre de Abril a Junho, a qual deu o seguinte resultado:

Presidente Philgenesio Carvalho.
Vice-dito—Samuel Gomes Parente.
1º secretario—João Penna de Carvalho.
Orador—Laurino de Albuquerque.
Vice-dito—Misael Corrêa Seixas.
Thesoureiro—João Barbosa Carvalho.
Bibliothecario—José de Arruda Souto-Mayor.

Commissão de syndicancia
José da Rocha Cavalcante (reeleito).
Agrícola Domingues da Silva.
Ubaldo Gomes de Mattos.

Commissão de estatutos
João da Rocha Carvalho (reeleito).
Alvaro Dias de Lemos.
Laurino de Albuquerque.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, marcando para o proximo domingo a segunda sessão e a posse da directoria.

Pagamento — Hoje a Directoria de Contabilidade effectuará o pagamento aos juizes de districtos e mais empregados do fôro que prestem serviço no municipio.

Beneficio do Lyra — No theatro Santa Isabel, o conhecido actor Lyra realisou ante-hontem o seu espectaculo em seu beneficio.

Foram levadas á scena as espirituosas comedias: "os sobrinhos do papá", em 3 actos, e "um inteiro e dois quartos", que foram desempenhadas a contento geral.

O theatro continha elevado numero de espectadores.

Publicações portuguezas — A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 31, offereceu-nos os ultimos numeros do supplemento illustrado d'*O Seculo*, espirituosa revista portugueza, d'*O Pimpão*, semanario humoristico.

Obrigados.

Companhia Drainage — Queixam-se os moradores da rua dos Pescadores, freguezia de S. José do estado geral de que resentem-se em suas habitações, os apparelhos da companhia Drainage, em pessimo estado de funccionamento, devido isto aos apparelhos da rua visinha, proxima ás Cinco Pontas, que se acham completamente obstruidos.

Dizem-nos que teem sido feitas reclamações a Drainage em tal sentido sem que até agora tenha sido tomado providencia que, como facilmente se comprehenderá, é de caracter urgente.

Cremos não ter necessidade de encarecer o facto que não póde perdurar sem gravissimo para a saude dos habitantes da mesma rua que, de mais a mais, não devem pagar as favas que o asno comeu.

Esperemos, pois, que uma providencia seja quanto antes tomada; sendo que estamos dispostos a insistir na reclamação.

Circulo Floriano Peixoto — Uma das mais esplendidas reuniões familiares realisou no sabbado ultimo essa distincta sociedade em a sua séde á rua da Imperatriz. Reunião á qual presidio a maxima franqueza e cordealidade, foi uma das que mais gratas impressões tem deixado no espirito de todos quantos a ella compareceram e de lá sahiram captivos pela amabilidade do trato dos seus directores e pelos encantos das gentis senhoras que emprestaram-lhe incontestavelmente o maior brilho.

Ao illustre Commendador Leal, Alferes Prazeres e Sr. José Temporal, directores do salão, apresentamos as nossas felicitações pela bonita festa que realisara.

Tolstoi e o Tzar Nicolau — O «Daily Mail» conta que, por occasião da sua ultima viagem de Livadia a S. Petersburgo, o imperador Nicolão II manifestou ao donde de Tolstoi o desejo de o ver durante a paragem do comboio na estação de Tula. O desejo do tzar foi formulado nos mais lisongeiros termos, afim de poupar a extrema sensibilidade do escriptor e deixar-lhe completa liberdade de espirito. Tolstoi aceitou o convite e apresentou-se á hora marcada, na estação de Tula.

Vestia, segundo o seu costume, um facto de moujik e esse simples trajo formava um singular contraste com os brilhantes uniformes da comitiva do soberano.

Nicolão II, logo que avistou o illustre ancião, cumprimentou-o; segundo o costume orthodoxo, beijou-lhe a bocca e as faces, e Tolstoi correspondeu-lhe da mesma maneira. Em seguida, trocadas algumas palavras banaes, o imperador perguntou ao seu interlocutor o que pensava da sua circular da paz.

A resposta de Tolstoi foi característica: "Acredita, disse elle, nas intenções pacificas de vossa magestade, quando vossa magestade, pelo seu exemplo, tiver dado o signal da pacificação. »

Como o tzar lhe fizesse observar que a questão não era facil de resolver, que era preciso o consentimento de todas as grandes potencias, Tolstoi respondeu respeitosamente, que lhe parecia que o imperador devia desde logo, dar sua fé na applicação aos projectos e expor, perante congresso europeu, um plano de desarmamento, afim de que as suas intenções humanitarias parecessem menos platonicas.

Nicolão II agradeceu-lhe os seus conselhos e declarou que folgaria de obter a collaboração de Tolstoi para o ajudar a encontrar a solução de tão grave problema.

O grande escriptor declarou ao imperador que podia contar com o seu concurso, e acrescentou: "De resto, eu estou trabalhando n'um livro sobre a questão da paz; esse livro deve ser publicado dentro em breve, e eu apresso-me a submetter á apreciação de vossa magestade."

Telegrammas — Telegrammas recebidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Pesqueira para Elysio Aguiar.
De Maceió para Amaro Simão.
Do Porto Calvo para Senador Bernardo Vieira.
O Cearense para Melcom.
De Maceió para Theophilo (aviso).

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente

Prefeitura Municipal — Foi hontem recolhido ao Banco Popular pela Thesouraria da Prefeitura a 13ª prestação para o resgate das apolices e pagamento dos respectivos juros; havendo já em deposito naquelle Banco para o dito resgate a quantia de trinta e quatro contos novecentos e noventa e nove mil novecentos réis.

Dinheiro perdido — O Sr. Alfredo Gibson 1º escripturario da Recebedoria do Estado, achou hontem em uma das escadas desta Repartição certa quantia que immediatamente entregou ao Dr. Administrador, em poder de quem poderá ser procurada pelo seu legitimo dono.

Serviço de incineração do lixo — Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Março de 1899

Dia 28:
Numero de carroças 95
Peso liquido em kilogrammas 24.190

Observação.—Além do lixo foram incinerados um boi e um cavallo, pesando liquido o primeiro 400 kilogrammas e o segundo 200 kilogrammas.

Dia 29:
Numero carroças 32
Peso liquido em kilogrammas 8.370

Observação—Além do lixo foi incinerado um boi, pesando liquido 310 kilogrammas.

Dia 30:
Numero de carroças 90
Peso liquido em kilogrammas 22.2?0

Observação—Além do lixo foi incinerado um boi, pesando liquido 290 kilogrammas.

Hospital Militar de Pernambuco — Movimento do dia 2 para 3 de Abril de 1899.

CORPOS	Entraram: Existiam	Entraram	Total	Sahiram: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	14	2	16	..	..	..	..	16
40º Batalhão de infanteria	22	1	23	..	..	..	..	23
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	38	3	41	..	..	..	..	41

Serviço militar — Para hoje:

Superior de dia o cidadão capitão do 40º Pedro de Barros Falcão.

O 40º batalhão dá a guarnição da cidade e o 14º um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Joaquim Francisco Duarte.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi determinado ao 14º de infanteria, que enviasse com a maxima presteza ao 40º da mesma arma, a fé do officio do alferes Francisco das Chagas Pinto Martins.

— Foi entregue ao 14º de infanteria as guias de soccorrimentos do cabo de esquadra José de Oliveira, e soldados Manoel Vidal, Xavier de Valle e Manoel Barretto de Menezes enviados pelo commando do 4º districto militar.

— Apresentou-se ao Quartel-General o 2º tenente do 5º regimento de artilheria de campanha Manoel Bezerra de Gouveia, que veio a este Estado no gozo de licença para tratamento de saúde e ficou addido ao 40º de infanteria.

— Foi determinado ao 14º de infanteria que desligasse de addido e considerasse em transito o alferes do 31º da mesma arma Leonidio Marques de Andrade que se recolhe ao seu corpo.

— Foi mandado inspeccionar de saúde o ex-soldado Joaquim Casemiro Peixoto que requereu sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

— Desembarcaram hontem com procedencia do sul o anspeçada João Alves da Silva, transferido do 16º de infanteria para o 14º da mesma arma, e bem assim com procedencia do norte o soldado do 40º João Dias com transferencia do 27º para este.

— Funcciona no dia 5 do corrente o conselho de investigação do qual é presidente o cidadão capitão do 40º de infanteria José Capitulino Ferreira Gameiro.

— Foi mandado recolher-se á Capital Federal afim de matricular-se na escola preparatoria do Instituto do Realengo o alferes do 14º de infanteria Manoel Henrique Cardim Junior.

— Obteve baixa por incapacidade physica com edita pelo cidadão general chefe de estado maior do Exercito o soldado do 33º de infanteria addido ao 40º da mesma arma Benjamin Cezar Laureiro.

— O requerimento do sargento-ajudante do 14º de infanteria José Rodrigues de Moura Campos, teve o seguinte despacho—não tem lugar o que pede.

— Por não convir que continue o habito de tocar-se o hymno nacional em qualquer parte e por motivos futeis prohibio o cidadão general commandante do districto que as bandas de musicas militares continuar nesta pratica, só devendo tocal-o nos dias de festa nacional ou por occasião de grandes solemnidades porque muito sabiamente consegnia a tabella de continencia do hymno o Presidente da Republica e a propria nação representada pelas 2 Camaras reunidas o que só dá a medida do alto valor do que tinha o hymno nacional o governo que organisou esta tabella pelo que cumpre respeital-a.

Recommendou o mesmo cidadão general muito especialmente aos commandantes dos corpos desta guarnição, para que fossem cumpridas as referidas ordens.

Lyceu de Artes e Officios — Impressos offertados no mez proximo passado para a Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios.

Pelo autor:

Dr Sá Pereira—Discurso proferido por occasião da inauguração do Instituto Pasteur, 1 vol. n. 4º.

Recife:

"Diario de Pernambuco", "Jornal do Recife", "A Provincia", "Commercio", "Estado", "Pequeno Jornal", "Gazeta da Tarde", "Era Nova", "A Crença", "O Oriente", "A Pena" e "O Binoculo".

Maceió:—"Gutenberg".

Paraguassú:—"A Patria".

Capital Federal:

"Diario Official", "Gazeta da Tarde", "Revista Maritima" e "Boletim Postal".

Cataguazes:—"Gazeta de Cataguazes".

S. Paulo:

"Diario Official", "Verdade" e "Luz".

Batucatú:—"O Batucatuense".

Coritiba:—"A Luz".

Manáos:—"Diario Official"

Belém:

"Diario Official" e "Apologista Christão".

Maranhão:—"Centro Caixeiral".

Fortaleza:—[illegible].

Jardim [illegible] — Não perdem vasa os [illegible] nem se lhes dá [illegible] tanto que dá a pasto aos instinctos. [illegible] no jardim [illegible] estava fechado e d'alli furtaram um carrinho de mão, pertencente á ferramenta do mesmo jardim.

Realmente nada lhes escapa.

O Binoculo — Com a data de 1º do corrente, tomos sobre a mesa o n. 10, anno XIX d'esse depit[illegible] periodico.

Companhia Infantil — Hontem no "S. Salvador", chegou o Sr. Aguiar, representante da Companhia Infantil que tanto successo tem produzido na Bahia, confirmando assim os bons creditos que trazia do sul.

O Sr. Aguiar precedeu a vinda da mesma Companhia á Pernambuco para tratar de interesses da mesma.

A Infantil deve encetar os seus espectaculos no nosso theatro, do dia 9 do corrente por diante, e é de esperar que o publico anime aquelles que nos procuram, confiados em nosso gosto pela arte.

O repertorio da Companhia é variado porque, além de algumas revistas, conta operetas e dramas.

A peça de estréa será a linda e difficil opera comica—«Sinos de Corneville».

Nenhuma melhor para provar os meritos da Infantil.

Julgamos interpretar os desejos do nosso publico, aguardando ansiosos a chegada e exhibição da interessante Companhia.

Companhia Tombs — Do secretario desta Companhia, actualmente na Bahia, o Sr. Administrador do Santa Isabel recebeu o seguinte telegramma, que passamos a transcrever, julgando interessar aos nossos leitores:

" Companhia segue no dia 15 do corrente, tendo assignatura não inferior a dous contos de réis. Eu embarco no primeiro vapor.—*Mesquita*".

Por conseguinte, este senhor brevemente aqui chegará para tratar dos interesses da importante Companhia que representa, e que está fazendo as delicias do povo bahiano.

O nosso publico que tanto protege as companhias que nos procuram, muitas vezes quasi desorganisadas pelas difficuldades com que lutam em outros Estados, estamos persuadidos, não perderá occasião de apreciar a Companhia Tombs, uma das primeiras e uma das poucas existentes actualmente no Brazil, auxiliando-a como merece.

Ahi fica o appello, porque só do nosso publico depende o gozo de uma distracção tão util e agradavel, como a que nos póde proporcionar uma temporada lyrica.

Transferencia — Por ter terminado a commissão do tenente-coronel Oliveira e Cruz, no Arsenal de Guerra passa a funccionar a Delegacia da Direcção Geral de Engenharia no 2º districto militar, do que é chefe o mesmo tenente-coronel na rua do Riachuelo n. 13, onde funccionava a extincta Repartição de Obras Militares.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 31 de Março de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,º6	757,mm12	20,mm47	82
9 »	25,º5	758,mm37	20,mm62	84
12 »	25,º5	758,mm07	20,mm62	84
3 t.	27,º3	758,mm02	20,mm52	75
6 »	26,º4	758,mm39	20,mm64	80

Actinometro—Observações ao meio dia. annegrecido, (*). Prateado (*).

Temperatura maxima 27,º25

Temperatura minima 21,º75.

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm4 á sombra 2,mm8.

Chuva 45,mm4.

Direcção do vento:

SSE e S alternados de meia noite até 0 h. 51 m. da manhã; S até 1 h. 04 m.; SW até 1 h. 21 m.; WSW até 3 h. 11 m.; SW até 4 h. 36 m.; SSE até 5 h. 10 m.; S S. SW alternados até 5 h. 0 m.; SW até 8 h. 36 m.; SSW até 9 h. 20 m.; SSE até 12 h 00; S até 2 h. 10 m. da tarde; SSE até 2 h. 41 m.; S até 3 h. 51 m.; SSE até 4 h. 13 m.; S e SSE alternados até 4 h. 31 m; ESE até 6 h. 24 m. SSE até 6 h. 44 m.; S até 7 h. 25 m.; SSW e SW alternados até 8 h. 32 m.; SW até 9 h. 00; S e SSW alternados até 9 h. 19 m.; SSE e SE alternados até 10 h. 55 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 4m,67.

Nebulosidade média 0,86.

BOLETIM DO PORTO

Dia 31 de Março

O baixa-mar foi ás 1 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m38

O prea-mar foi ás 7 h. 00 m. da manhã, registrando a escala 2,m19.

O baixa-mar foi ás 1 h. 00 m. da tarde, registrando a escala 0,m55

O prea-mar foi ás 7 h 05 m. da tarde, registrando a escala 2,m00.

Não se observou por estar sol encoberto

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Adolpho Pereira Ramalho e Maria Francisca de Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Hermogenes Socrates de Mello, residente na freguezia da Boa-Vista, e Julieta de Oliveira, residente na freguezia da Varzea, solteiros.

Emilio Evangelista de Araujo Guimarães, natural de Portugal, residente na freguezia de Afogados, e Maria Luiza de Siqueira Cavalcante, natural deste Estado, residente na freguezia do Poço, solteiros.

Henrique Fernandes Lima, residente na freguezia de Santo Antonio, e Alice Fiuza, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 2 de Abril de 1899.

Existiam	559
Entraram	1
Sahiram	1
Existem	559
A saber:	
Nacionaes	534
Mulheres	15
Extrangeiros	10
Total	559
Arraçoados	555
Bons	521
Doentes	28
Loucos	4
Loucas	2
Total	555

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Falleceu n'uma das cellulas do Raio Norte, o louco de nome Manoel Chaves.

Foram visitados os presos por 131 pessoas, sendo: homens 48 e mulheres 83.

Cemiterio Publico — Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 27 de Março, os seguintes cadaveres:

Augusto Fiuza, Pernambuco, [illegible], Boa Vista, attestado do Dr. Baptista de Oliveira.

Joanna Sylvia de Miranda, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Francisco Manoel de Almeida, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Santo Antonio, attestado do Dr. J. [illegible] Carneiro.

mezes, Olinda, attestado do Dr. Pena.

Amaro da Silva, Pernambuco, 11 mez., Santo Antonio, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Francisco de Sant'Anna Barros, Pernambuco, 43 annos, casado Boa-Vista, attestado do Dr. B. Carneiro.

Anna Francisca Bittencourt, Alagoas, 69 annos, viuvo, Recife, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Maria Isabel de Albuquerque Pernambuco, 34 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. M. Gomes.

Francisco, Galdino da Nascimento, Pernambuco, 50 annos viuvo, S. Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Pedro José Bezerra Cavalcanti, Pernambuco, 46 annos, casado Recife, attestado do Dr. Seve.

Antonio Taurino Pindahyba. Pernambuco. 41 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Peixoto.

Etelvina Maria, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista. attestado do Dr. Pitanga.

José Cyriaco de Alcantara Velloso. Pernambuco, 7 mezes, Graça, duas testemunhas.

Um feto feminino. Pernambuco, Boa Vista, attestado do Dr. M. Gomes.

Antonia Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. P. de Oliveira.

Antonio Cardoso de Andrade, Pernambuco, 43 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Theotonio Bezerra de Lima, Pernambuco, 38 annos, casado. H. P. II. attestado do Dr. A. Cavalcanti.

Pedro José de Barros, Pernambuco, 40 annos, casado, H. P. II, attestado do Dr. J. Marques.

Antonio José da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, H. P. II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

Manoel Vicente, Pernambuco, 12 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Antonio Pereira da Silva, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Afogados, attestado do Dr. J. Loureiro.

José, Pernambuco, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Boa Vista, attestado do Dr. B. Sampaio.

Club carnavalesco — Escrevem-nos: « Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco* — Communicamo-vos que fundamos em data de 26 do cadente, nesta cidade, uma associação carnavalesca que tomou o nome de —Club Carnavalesco Mephystophelico—e cuja directoria ficou assim constituida.

Presidente—Samuel Valente.
Vice-Presidente—Eustorgio Wanderley.
1.º Secretario—Edgard Silva.
2.º Dito—Olivio Camara.
Orador—Nylo Camara.
Vice-Orador José de Mello,
Thesoureiro—Lima Botelho,
Fiscal—Eleutherio Magalhães.
Procurador—Lacerda Junior.
Zelador—Antonio Gouveia.»

Visita—Está nesta cidade, reconchegado do visinho estado de Alagoas o intelligente moço Misael Accioly, competente guarda livros daquella praça.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO

Aggravo de petição do juiz de direito do Recife

N. 3532

Aggravante—A Companhia de Beberibe.
Aggravada—O espolio da Baroneza de Véra Cruz.
Relator—O Exm. Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Accordão

Accordão em Tribunal; sorteados os juizes adjuntos e relatados estes autos etc.

Que tendo a aggravante, na qualidade de credora do espolio da finada Baroneza de Vera Cruz, feito arresto no engenho *Monjope* pertencente ao mesmo espolio, e a seu requerimento se expedido carta precatoria pelo juizo do civel, afim de sustar-se a venda do referido immovel, ordenada administrativamente pelo juiz de orphãos em processo de inventario, aggravada foi a aggravante no despacho de fl. 23, pelo qual em vista das allegações do inventariante do espolio e do Curador Geral de Orphãos, desattendendo ao deprecado, mandou o referido juiz, que se proseguisse nos termos da arrematação do bem arrestado.

Dão provimento ao aggravo, não pela arguida incompetencia do juiz *á quo* para proferir o despacho aggravado, a qual não procede, uma vez que nenhuma allegação concernente ao arresto se oppoz no juizo deprecado para que devesse ser devolvida a precatoria ao juiz deprecante, afim de conhecer de sua procedencia, mas, pelo damno irreparavel que do mesmo despacho resulta á aggravante, consistente em ficar ella privada do meio assecuratorio do arresto e ser assim compellida á intentar outro para effectiva segurança do seu direito, desde que o arresto não é onus real não torna litigiosa a cousa arrestada, Ord. Lv. 4º e Tit. 10 Decreto n. 169 A, de 19 de Janeiro de 1890, § 6º.

Accresce que sendo o arresto um procedimento executivo, não pode ser autorisada a venda do bem arrestado, á pedido do devedor, sem audiencia e annuencia do credor arrestante, segundo a doutrina de Corrêa Telles, Dig. Portuguez, Tomo 3º, art. 218, com referencia a Ord. Lv. 3º. Tit. 86. § 1º e art. 629 do Cod. do Proc. Civel Francez, incorre em nullidade ainda em face do art. 491 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, se é realisada depois de se haver proferido sentença na causa principal em favor do arrestante, caso que, segundo allega a aggravante, occorre na especie vertente, e que não é contestado pelo juiz *á quo*.

Provendo assim o aggravo, mandam que, se reformado o despacho aggravado, seja sustada a venda do immovel arrestado.

Condemnam o espolio aggravado nas custas.

Recife, 17 de Fevereiro de 1899.

Galvão—Presidente.
Carlos Vaz.
João Carlos.
Tavares da Silva.

PERNAMBUCO

Acta da nona sessão sessão ordinaria da assembléa geral da Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco.

A' 1 hora da tarde do dia 20 de Março de 1899, presentes no salão da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco os accionistas assignados no livro de presença, representando 7631 acções, o presidente da Directoria Sr. Thomaz Comber, assumio a presidencia e declarou aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Eugenio Cardoso Ayres e Francisco J. de Oliveira Cunha.

E' dispensada a leitura da acta da sessão anterior, bem como a do relatorio, por estarem ambos publicados.

Lido o parecer da commissão fiscal é o mesmo approvado, abstendo-se de votar os respectivos membros e os senhores directores.

Em seguida o Sr. Presidente declara que se vai proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes, pelo que suspende os trabalhos por 10 minutos.

Reaberta a sessão, procede-se a apuração dos votos, cujo resultado é o seguinte:

Conselho Fiscal	Votos
Julius von Sohsten	1.482
Eugenio Cardoso Ayres	1.415
Dr. José Eugenio Moreira Alves	1.415
Francisco Lopes Guimarães	5
Francisco J. de Oliveira Cunha	7
Joaquim José Martins	2
Supplentes	
Joaquim José Martins	1.425
Francisco Lopes Guimarães	1.425
Alvaro Pinto Alves	1.425
T. A. Fenton	2
Candido Affonso Moreira	2
Geo Gatis	2

O Sr. Presidente proclama eleitos membros do Conselho Fiscal e supplentes os tres mais votados em cada lista supra.

Nada mais havendo a tratar é levantada a sessão ficando a mesa autorisada a assignar a presente acta lavrada por mim, Francisco J. Oliveira Cunha.

Thomaz Comber.
Eugenio Cardoso Ayres
Francisco J. Oliveira Cunha.

Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco

BALANCETES EM 30 DE MARÇO DE 1899

Caixa Economica

Activo	
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco	6.539:631$650
Monte de Soccorro conta de passagem	152:013$550
	6.691:700$200
Passivo	
Depositos em conta corrente	6.691:700$200

Monte de Soccorro

Activo	
Emprestimos sobre penhores	317:998$716
Moveis	6:780$777
Apolices da divida publica do Estado	1:000$000
Despezas geraes	7:360$130
Adiantamento	1:000$000
Caixa Economica conta de deposito	120:473$840
Caixa	9:346$610
	463:960$073
Passivo	
Capital	255:000$000
Fundo de reserva da Caixa Economica	44:646$941
Caixa Economica conta de passagem	152:013$550
Gastos com leilões	134$000
Saldo de penhores vendidos em leilão	5:278$992
Lucros e perdas	6:284$490
Juros	6:258$100
	463:960$073

S. E. O.

Recife, 3 de Abril de 1899.

O gerente,
Felino D. Ferreira Coelho.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A opposição ao Prefeito

Os redactores do orgão opposicionista não podem tolerar a altivez de animo e a rigidez de caracter do emerito Prefeito levantando-se contra o poderio de um argentario, saibam, porém, estes redactores, que se o brilho e o som do ouro podem desviar um orgão da imprensa do caminho do dever, jámais conseguirá abater os caracteres puros; os lymphaticos, os depauperados julgam só haver uma bitola para medir a organisação moral dos homens.

Srs. Redactores d'*A Provincia*, a virilidade do povo pernambucano já tem passado por diversas provações e em todas ellas mostrou sempre a pujança de suas forças, nos momentos mais tormentosos ella alça o collo, já collectivamente, já singularmente por meio de um só homem, como se está dando actualmente, onde na pessoa do preclaro cidadão Dr. Esmeraldino, ostenta-se a alma vibrante de um povo ainda não polluido e que não curva servilmente, a cabeça ao peso do dinheiro.

E' preciso, que se saiba fóra deste Estado, que esta terra ensopada no sangue de tantos heróes tem sobejas forças para dar bronzes tomeeres aos seus dilectos filhos, afim delles mostrarem, que os vencedores são verdadeiras fezes assentadas no fundo e que na tona boia alma crystallina deste herculeo povo, a quem jamais poderá azinhavrar o dinheiro dos Srs. Gouveia & C.

A philantrophia do illustre Prefeito, o amor aos seus concidadãos estavam aconselhando-lhe o unico caminho a seguir na questão Gouveia, hoje tão ignobilmente especulada, isto é, oppor um dique as pretenções destes senhores, que querem tudo empolgar, fazendo, talvez, um monopolio de todos os ramos commerciaes deste Estado.

Afim de não se suppor, serem as nossas palavras bolhas de sabão, que o menor sopro do raciocinio as desfaz, entremos na analyse da questão Gouveia e vejamos quaes seriam as consequencias inevitaveis, se o illustre Prefeito dominado por esta *aure sacra fames* tivesse annuido ao pedido dos Srs. Gouveia & C., ou pelo menos não tomasse as medidas e empregadas para obstar e acto illegal destes Srs., abatendo rezes sem ser no lugar competente e sem pagarem os impostos devidos.

Em primeiro lugar, alem de se permittir crear dentro de um arrabalde bastante povoado e só tendente a augmentar um matadouro, que traria graves inconvenientes ante-hygienicos, era um privilegio disfarçado; os Srs. concessionarios matariam os outros marchantes, que pagando pesados impostos não poderiam estabelecer a competencia.

Não precisamos largas demonstrações, é um facto que está patente para ser enxergado até pelos myopes; os Srs. Gouveia & C., na lucta, que fatalmente abririam, levavam a vantagem da isenção de impostos, ao passo que estes pezavam sobre os outros marchantes fazendo-os succumbir.

Hoje, ninguem de boa fé, levantaria o argumento de que 20 rezes, que era o numero pedido pelos Srs. Gouveia & C., não seria sufficiente para o abastecimento desta cidade, porque depois dos Srs. Gouveia & C., virem a imprensa dizer, com uma ingenuidade pasmosa, que se o povo comprava carne em seu estabelecimento era porque elles não conheciam seus empregados, ninguem duvidaria em acreditar, que se seus empregados abatessem o dobro do numero de rezes constante de seu pedido e o Prefeito reclamasse contra este abuso, elles viriam dizer ser um engano de numero, filho da ingenuidade dos seus empregados que não sabem contar, assim a ingenuidade dos Srs. Gouveia & C. e do seu pessoal era a pá de terra com que estes senhores haviam de suffocar seus competidores.

Em 2.º logar, a condicção de venderem carne á 1$100 o kilo era limitada a 14 mezes, tempo sufficiente para serem completamente derrotados os competidores dos Srs. Gouveia & C. Sós, sem outros que lhes podessem enfrontar, já tendo se extinguido o tempo em que estavam obrigados a um preço certo, os Srs. Gouveia & C. acastellados em seu baluarte, imporiam o preço da carne e o pobre povo desta cidade conheceria o logro, sentindo pesar-lhe na cabeça a mão de ferro dos altos senhores concessionarios. Mas, não, povo pernambucano, vós tendes á frente do governo municipal um filho deste estado, o qual tendo o amor por principio e o progresso por fim, tudo faz em vosso proveito; tormentos, noites de vigilia, perigos de uma luta travada com ricaços, elle, o abnegado Prefeito, os enfrenta calmo sem se aturdir, levando a effeito seus gigantescos planos de irmão, que sente as vossas dores e corajosamente arca com o peso das difficuldades.

Reatando o fio da nossa analyse, passemos a ver as funestas consequencias resultantes do tal privilegio Gouveia relativamente a nossa zona creadora. Os Srs. Gouveia & C., sendo os unicos a abaterem bois nesta cidade, imporiam o preço aos creadores do alto sertão, ahi estamos certos, a ingenuidade não os fariam levantar o preço, pelo qual comprassem os bois aos taes creadores, antes o diminuiria tanto quanto podessem, resultando disto um enfraquecimento na nossa industria pastoril. Em face, pois, destas considerações feitas sem odios, inspiradas simplesmente nos factos, é que achamos acertadissimo o modo de proceder do eminente cidadão Dr. Esmeraldino, cuja passagem nesta Prefeitura será uma das mais gloriosas paginas da sua brilhante vida publica, onde se inscreverá a gratidão de um povo que sabe ser reconhecido a quem não poupa esforços em seu favor.

Se o presente artigo já não estivesse tão longo, mostrariamos, que no meio deste tumultuar medonho, deste burburinho enorme, o espirito arguto e atilado do illustre prefeito não se perturba e desce a investigar as menores cousas, afim de promptamente dar cumprimento a todas as obrigações inherentes ao seu cargo.

Deixamos isto, porém para outro artigo, em que pretendemos fazer algumas considerações a cerca da mensagem publicada no *ornal do Recife* de 29 do proximo mez passado.

Convém, entretanto, declararmos, que, espirito economico e zelador dos dinheiros publicos, o illustre prefeito já tem depositado no Banco Popular o saldo liquido de 102:055$253, além da quantia de 37:499$900 relativa ao deposito destinado ao resgate das apolices ultimamente emittidas.

Continuai, oh illustre prefeito, a seguir o vosso caminho, impulsionado pelo bem, fitando sempre a estrella do dever, sem vos importar com estes vampiros sugadores da reputação alheia.

Emquanto os vossos zoilos, mordidos pela inveja, movidos por uma baixa politicagem, dando pasto a ignobeis sentimentos, especulam vilmente com a questão Gouveia, procurando involver nella até o preeminente conselheiro Rosa e Silva, o povo desta cidade, a classe proletaria, *que não tem dinheiro para comprar consciencias* vos applaude com profundo reconhecimento, recompensando assim a vossa alma grande e generosa, e vos excitando para continuardes a trilhar o caminho até hoje seguido, fazendo da vossa vida um ensinamento para a educação civica da nova geração.

Recife, 2–4–99.

Um homem do povo.

S. Lourenço (1)

Resposta do Sal-azedo ao espirito de Manoel Carreiro

Só hoje posso responder a carta que me dirigistes o anno passado.

Accusam-me de libertino, ah! meu caro, como posso contrafazer-me, é um defeito do meu proprio organismo, sou um genital e estou na quadra mais perigosa, pois já sinto o declinar da virilidade. Em todos os meus crimes encontra-se sempre como alma mater, a mesma que Lombroso investigando a vida de Eyroud achou como factor de seus delictos, em meus feitos pode-se applicar a phrase franceza *cherchez la femme*, tenho como Rosny uma lista de minhas concubinas.

Quantas vezes, convertido em Acteon, fui á calada da noite, de rasto pela relva, espreitar as minhas lirhas suganas se banharem no riacho Cachaça? Ah! de seus olhos se desprendiam tal sensualidade, que ao vel-as, não ficava homem, mas tigre mosqueado ao sentir cheiro de sangue; o leão hirsuto da voluptuosidade dava seu rugido, eu entrava num periodo de inconsciencia, as narinas se dilatavam,

(1) Deixou de ser publicado no domingo ultimo por affluencia de trabalho.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 3 de Abril de 1899

Cambio sobre Londres á 90 d/v 6 3/4 d. por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres á 90 d/v 6 13/16 6 27/32 e 6 7/8 d, por 1$000 particular.

Cambio sobre Londres á 90 d/v 6 25/32 e 6 13/16 d. por 1$000 do Banco.

Idem, Pariz a vista, 1$130 o franco, do banco.

Apolices do Estado (Uzinas) do valor de 1:000$000 de juros de 7%, ao preço de 830$000.

Dita do Estado valor de 500$000 de juros de 7% a 415$000.

Na bolsa, Venderam-se:

47 Apolices do Estado (Uzinas) valor de 1:000$000.

1 dita de dita 500$000.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 25/32 d, sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 6 3/4, subindo mais tarde para a primitiva, effectuando o de Pernambuco alguns negocios a 6 13/16, fechando com a encetada.

Em lettras particulares houve negocios a 6 13/16, 6 27/32 e 6 7/8 d.

No Rio, abriram a 6 3/4 e 6 25/32 com o mercado paralysado.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados	$	a	$
Branco	7$400	a	8$500
Somenos, por 15 k.	5$500	a	5$600
Mascavado	4$500	a	4$600
Bruto secco	4$600	a	5$000
» mellado	4$100	a	4$400
Retames por 15 kilos	3$700	a	3$800

Aguardente de 20 grãos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 grãos 3$500 a canada.
Alcool de 40 grãos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODÃO

Não constou negocio.
Bagas de mamona a 3$700 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$350 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal	1$500
Refugos	1$000
Verdes nominal	$900

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 380$000 á 400$000

MEL

Cota-se venda a pipa 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50% e cordeirinho	100$000
Solla o meio nominal de	6$000 a [illegible]
Feijão mulatinho de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade	19$000 a 22$000
Borracha 15 kilos de	a 86$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	14$000 a 26$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 200

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 30 DE MARÇO DE 1899

Ramiro M. Costa & C.—1 caixa com livros impressos e 4 caixas com papel para impressão.

R. J. Teixeira.—1 caixa com vinho em garrafas.

Gonçalves Cunha & C.—8 caixas com tecidos de algodão.

Costa & Rocha.—3 caixas com fructas seccas.

IMPORTAÇÃO

Rio de Janeiro, vapor nacional GUAJARA', entrado em 29 e consignado a Amorim Fernandes & C.:

Arroz 2,000 saccos a Loureiro, Barbosa & C, 300 a Francisco M. de Barros, 200 a Costa & Rocha. 300 a Faiva Valente, 200 a Guimarães & Valente.

Barris 750 a Pereira Pinto & C, 400 a L. de Amorim Silva & C.

Café 100 saccos a Joaquim F. de Carvalho & C, 100 a Lemos & C.

Calçados 3 caixas a M. Silva.

Feijão 1,000 saccos aos consignatarios, 500 a Loureiro, Barbosa & C, 150 a Moraes de Oliveira & C.

Farinha 1,310 saccos a Guimarães & Valente.

Polvilho 10 latas a Lopes, Alheiro & C, 48 a Francisco M. de Barros.

Pipas 100 a Antonio do Rego Lima, 150 a Pereira Pinto & C, 100 a Luiz de Amorim Silva & C.

Sardinhas 50 barris a Lopes, Alheiro & C.

Tecidos 5 fardos a Olimo, Jardim & C.

Toneis 15 a Pereira Pinto & C.

— Carga de Santos:

Aniagem 5 fardos a Manoel de Moura Rolim.

Feijão 250 saccos a Pereira Pinto & C, 215 a Pereira Carneiro & C, 82 a J. Tavares Carreiro.

Phosphoros 200 caixas a Constantino Barza.

Toneis 16 a G. Paille.

Utensilios 112 volumes a E. Dolé & C.

Vinho 50 caixas a Affonso T. Cardoso & C.

Portos do Sul, vapor nacional JACUHYPE, entrado em 28 e consignado a Companhia Pernambucana:

Algodão 51 saccos a Lundy Brothers & C.

Borracha 1 caixa á ordem.

Couros salgados seccos 299 á ordem, 650 a Machado & Seixas, 44 a Rossback Brothers & C, 1.100 a Landy Brothers & C.

Fazenda 29 fardos a A. de Brito & C, 14 a Rodrigues Lima & C, 7 a A. Maia & C.

Machinas 2 volumes a Albino, Silva & C.

Pelles 5 fardos á ordem 11 a Gomes de Mattos & Spaminondas, 47 a Silva Cordeiro & C. 41 a Lundy Brothers & C.

Tamancos 18 fardos a A. Machado & C.

Vinho 101 barris e 9 caixas a A. Cruz.

Exportação

DIA 30 DE MARÇO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Lisbonense, para Liverpool:

John H. Boxwell, N. & C., 580 saccos com [illegible] kilos de algodão em rama.

— No vapor inglez Severn, para Southampton:

Chas D. Clunie, 4 caixas com plantas vivas.

Para Philadelphia:

Landy Brotheres, 32 fardos com 4713 kilos de pelles em cabello.

— No vapor allemão Patagonia, para Hamburgo:

Chas D. Clunie, 6 caixas com plantas vivas.

Para o interior

— No vapor nacional Alice, para Santos:

Silva Guimarães & C., 15 pipas com 8226 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro:

Francisco Xavier dos Santos & C., 1000 saccos com 71530 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Itapoan, para o Rio Grande do Sul:

Silva Guimarães & C., 10 pipas com 4920 litros de aguardente.

Amorim Irmãos & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar mascavado e 4 pipas com 2252 litros de alcool.

Para Pelotas:

Amorim Irmãos & C., 20 pipas com 9803 litros de cachaça.

Para o Rio de Janeiro:

G. de Mattos & Spaminondas, 311 saccos com 27820 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 20 pipas com 10600 litros de alcool.

Antonio C. B. Araujo, 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6000 kilos de assucar mascavado.

Venancio da Silveira & C., 550 saccos com 33000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Espirito-Santo, para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 30 pipas com 14400 litros de aguardente.

Pereira Carneiro & C., 153 saccos com 11950 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Jacuhype, para a Bahia:

José Pinto Lapa, 10 caixas com 300 kilos de doce em massa.

Para Penedo:

Loureiro Barbosa & C., 4 barris com 360 litros de vinagre e 1 caixa com 60 kilos de massa de tomate.

Para Maceió:

Pereira Pinto & C, 100 pipas vasias.

Amaro G. Barbosa, 1 caixa com calçados.

Lundy Brotheres, 3 caixas com 150 kilos de sabão.

— No vapor nacional Amazonas, para Santos:

Amorim Fernandes & C., 10 toneis com 5970 litros de alcool.

— No vapor nacional Guajará, para o Ceará:

Amorim Fernandes & C., 20 barris com 1710 litros de aguardente.

Sampaio Gouveia & C., 100 saccos com 7600 kilos de assucar mascavado.

Loureiro Barbosa & C., 18 caixas com 1080 kilos de de massa de tomate, 15 ditas com 180 litros de cognac, 24 barris com 900 ditos de vinagre, 12 ditos com 450 ditos de vinho de fructas e 20 caixas com 210 ditos de genebra.

Para o Pará:

Loureiro Barbosa & C., 220 caixas com 13200 kilos de massa de tomate e 10 pipas com 4500 litros de vinho de fructas.

Pinto Alves & C., 300|2 e 300|1 de barricas com 4800 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Pernambuco, para o Pará:

Henrique Guimarães, 50 pacotes com 400 kilos de doce em massa.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro:

João F. Menta, 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional Frederico, para Mossoró:

Lopes Alheiro & C., 30 saccos com 1800 kilos de assucar branco, 20 ditos com 1800 kilos de assucar mascavado e 59 ditos com 3000 kilos de café.

— Na barcaça Mooma, para Camaragibe:

Bancks & C., 2 barricas com 100 kilos de fumo.

— No hiate Barroso, para Mossoró:

Bancks & C., 5 barricas com 300 kilos de fumo.

— Na barcaça Anna Leite, para S. Luiz:

Castro Maia & C., 10 caixas com 200 kilos de sabão, 2 latas com 40 kilos de phosphoros, 10 volumes com 500 kilos de saccos de estopa e 25 fardos com 1750 kilos de xarque.

— Na barcaça Feliz Lembrança, para a Parahyba:

Antonio R. Moreira, 10 saccos com 600 kilos de café e 2 caixas com 30 kilos de massas alimenticias.

J. T. Carreiro, 20|10 de barris com 800 litros de vinho, 20|10 de ditos com 800 ditos de vinagre, 2 caixas com 200 kilos de massas alimenticias e 1 dita com 10000 cigarros.

— Na barcaça Anna Leite, para Maceió:

Fonseca Irmãos & C., 59 caixas com 1250 kilos de sabão e 20 ditas com 500 kilos de sabonetes.

— Na barcaça Nasinha, para Mamanguape:

Lemos & C., 4 saccos com 240 kilos de café.

— Na barcaça Sanhauá, para a Parahyba:

F. Amaral, Cardoso & C., 20 barris e 20 anceras com 2500 litros de vinagre.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Abril

Desde o dia 1	41:218$904
Idem do dia 3	62:163$441
	106:382$348

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Abril de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 2	33:063$937
Idem do dia 3, sendo:	
Diversos impostos	1:631$500
Exportação	22:860$497
	57:555$934

Recife Drainage

Mez de Abril

Do dia 1 á 2	487$537
Idem do dia 29	943$130
	1:430$667

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 2 DE ABRIL DE 1899

Entraram:

65 ½ bois, pesando 8.161 kilos.	
10 kilos de peixe a 100 rs.	1$000
5 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$500
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	28$400
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cargas com fructas a 600 réis	$600
23 cargas com farinha, milho e feijão a $500	11$500
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
88 lugares a $500	44$000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
50 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$000
73 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	73$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
50 talhos da frente a 3$000	150$000
ditos de retaguarda a 3$000 rs.	$
	569$500
Rendimento do dia 1	620$800
Somma	1:190$300

PREÇOS DO DIA

Carne de $800 a 1$200.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$500 a 1$600.
Farinha de 1$900 a 2$200.
Milho de $800 a 1$000.
Feijão de 2$500 a 2$800.

A farinha de 1$900 a cuia foi vendida pela Prefeitura.

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas do dia 2

Santos e escala—3 dias, vapor inglez «Severn» de 2.125 toneladas, capitão J. R. Pearce, equipagem 67, carga varios generos, a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor brazileiro «Itamby» de 400 toneladas, capitão Arthur Cragg, equipagem 25, carga varios generos, a J. T. Guedes Pereira.

Hamburgo e escala—16 dias. vapor allemão «Santos» de 3114 toneladas, capitão J. G. von Holten, equipagem 59, carga varios generos, a Borstelman & C.

Sahidas do mesmo dia

Southampton e escala—vapor inglez «Severn» capitão J. R. Pearce, carga varios generos.

Barbados—Lúgar inglez «Eldra» capitão R. Willis, em lastro.

Dia 3

Maranhão e escala—13 dias, vapor brazileiro «Una» de 261 toneladas, capitão Barthomeu Bosck, equipagem 28, carga varios generos a Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor brazileiro «S. Salvador» de 1909 toneladas, capitão J. M. Pessoa, equipagem 62, carga varios genero, a Pereira Carneiro & C.

New York—15 dias, vapor inglez «Coleridge» de 1453 toneladas, capitão F. Salter, equipagem 44, carga varios generos, a Blackburn & C.

Sahidas do mesmo dia

Rio de Janeiro Vapor inglez «Coleridge» capitão F. Salter, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão «Santos» capitão J. G. von Holten, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Vapor nacional «Itabira» capitão H. H. Chase, carga varios generos.

Laguna (Mexico) — Lúgar russo «Gulbis» capitão C. Waling, em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Medoc, da Europa, a 4.
Galileu, do sul, a 4.
Colleridge, de New-Pork, a 4.
Manáos, do norte, a 6.
La Plata, da Europa, a 6.
Danube, do sul, a 9.
Maranhão, do sul, a 10.
Nile, da Europa, a 13.
Brazil, do norte, a 14.
Brazil, do sul, a 16.
Olinda, do sul, a 18.
Orcana, da Europa, a 22.
Clyde, da Europa, a 22.
Magdalena, do sul, a 23.
Eoro, da Europa, a 25.
Orellana, do sul, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Manáos e esc. S. Salvador, a 4, as 4 h.
New York, Galileu, 4, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Medoc, as 4, as 4 h.
Rio e esc. Coleridge, 4, as 12 horas.
Rio e esc. Manáos, 6, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. La Plata, 6, as 12 h.
Southampton, Danube, 9, as 12 horas.
Manáos e esc. Maranhão, 11, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Nile, 13, as 12 horas.
Rio e esc. Brazil, 17, as 4 horas.
Bordeaux e esc. Brazil, 16, as 12 horas.
Manáos e esc. Olinda, 18, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Orcana, 22, as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Clyde, 22, as 12 h.
Southampton e esc. Magdalena, 23, as 12 h.
Buenos-Ayres e esc. Eoro, 25, as 4 horas.
La Pallice e e esc. Orellana, 29, as 12 h

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Columbá.
Barca norueguense Aeolna.
Barca norueguense Ararat.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Elsbeth.
Barca norueguense Fornjot.
Barca norueguense Haave.
Barca norueguense Meteor.
Barca norueguense Syttende Mai.

De Hamburgo:
Lúgar allemão Admiraal Trom.
Lúgar allemão Beleze.
Lúgar allemão Hirondelle.

De New-York:
Barca allemã Vinona.

De Lisbôa:
Barca portugueza Arselina.

De Halifaxo:
Barca norueguense James W.

De Bristol:
Barca norueguense Poseidon.

De Terra Nova:
Lúgar inglez Sumbeam.
Lúgar inglez Maggy.
Lúgar inglez Belle of the Exe.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itamby, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional S. Salvador, varios gener.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor nacional Alice, varios generos.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barca norueguense Ronea, carvão.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Bravo, carvão.
Barca norueguense Hema, carvão.
Barca americana Fred P. Sitchfield v. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Lúgar russo Gublis, carvão.
Lúgar inglez Angara varios generos.
Lúgar inglez F. W. Golden, bacalhão.
Lúgar inglez Nelly, bacalhão.
Lúgar inglez May Flower, bacalhão.
Lúgar nacional Alert, varios generos.
Lúgar russo Capelle, carvão.
Patacho nacional Hermanos, varios gener.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,886,19s,0d.

POLHMANN & C.

o sangue pulava-me nas arterias, os cabellos se erripiavam, os carnudos beiços se intumesciam e eu ficava a personificação da lascivia.

Em taes momentos não podia ser responsavel pelos meus actos, obrava, é verdade, determinado por uma cousa certa, mas, esta actuava sobre um organismo degenerado.

Foi num estado destes, que soube ter o meu companheiro Antonio o Sapateiro me atraiçoado e logo com a minha melhor odalisca; o ciume cravou suas aduncas presas no coração doente e a minha psyché ficou silvando como a serpe assanhada na loca, veio-me a ideia de vingança e desta passei a execução, o resultado, tu sabes, o sangue do perfido camarada espirrou-me nas faces e marcou-a para sempre.

Mas, posso ser reprovado por este acto? Além disto era a mais baixa traição, pois já o tinha salvado de expiar um crime na cadeia, negando-lhe a identidade, quando recebi uma precatoria determinando sua prisão.

Antonio, a quem dei a liberdade, a quem confiava os meus mais recônditos segredos, companheiro inseparavel nas minhas correrias ao templo de Milita, esquecendo-se de tudo isto cravou-me o punhal da traição e só o seu sangue poderia lavrar-me o coração.

Estes que me accusam de deixar-me levar pelas mulheres, parecem não se lembrarem que ellas tem tido grande influencia desde os mais longicuos tempos.

Não foi Antonio, membro do triumvirato romano, quem, em plena batalha naval, esquecendo-se do demonio do mundo, que era o premio de sua victoria, seguio Cleopatra, sabendo que teria como consequencia a sua perdição? Não foi Byron, este espirito que ainda hoje passa cantando o nome da Inglaterra atravez da historia, quem, desprezando a austeridade da sociedade britanica, atirou-se nos braços de Carolina de Lamb e da Guiccioly?

Não foi Appio Claudio, um dos Decenviros, quem usando do alto poder que era conferido a taes magistrados, cego pelo desejo de possuir a bella Virginia, fez jurar ser ella uma das suas escravas afim de conseguir seus lubricos desejos? Como se admiram que eu faça da toga o capuz em que me embuço para dar expansão aos meus prazeres? Não me defendo, limito-me apenas a repetir os seguintes versos de Ovidio.

Eu não desculpo defeitos
Que a natureza me deu
Tem cada qual o seu genio
Como eu tenho o genio meu.

Accusam-me tambem de trasfuga politico, dizendo que só me move o interesse de fazer um grupo afim de fazer jogo com os partidos.

Mas, eu que tenho encanecido os meus cabellos, pingado o meu suor em todas as veredas entrado nos mais sordidos conchavos com a justiça, sentido a dor das vergascadas com que tenho sido açoitado desde o Cabo até aqui, não devo ter um premio?

Pois bem, tudo emprego para ser chefe de grupo e poder não só melhorar, como tambem satisfazer a minha vaidade.

Admiras de te falar em vaidade: lede os criminalistas e verás como é adequada a minha pessoa esta vaidade *fofa*.

Ahi está a figura de Lacenaire e outros falando sempre de suas pessoas com o maior respeito, como eu escrevia referindo-me a mim n'*A Provincia* do anno passado; onde dizia que era até bonito, aqui é preciso que te diga o meu rostinho é chic, quando eu era collegial os meus collegas me chamavam de bello Adonis e por causa de meu andarsinho miudo me appellidavam de *salta caminho*.

Descrentes, sob a capa de um falso perdão, a scena do jury, levado pelo mesmo intuito de Antonio o sapateiro, recordando-me as peripecias de nossos passeios nocturnos e a tragedia de sangue que foi o epilogo do nosso tempo de libertinagem, isto é, quizestes accender em minha alma o remorso.

Mas, perdestes o teu tempo, eu não um ente normal, não tenho o senso moral commum, a minha sensibilidade affectiva está completamente atrophiada, alguem já disse que eu servia para comprovar a theoria de Lombroso quando sustenta que o criminoso é um epileptico; não sei se em mim se verifica realmente um caso de epilepsia lavrada, ou se os caracteres psycologicos que accuso são denunciadores do criminoso instinctivo, mas posso te garantir que não tenho esta probidade e piedade negativa dos homens normaes.

Até mesmo a ferocidade com que executo os meus crimes observa um medico legista francez ser um dos caracteres da irritação «nucleo-cerebro-espinal».

Se perguntasses a Bottelie, quando dormia no mesmo leito com o cadaver de sua velha mãi, a quem matou se tinha remorsos, elle te responderia: resonei bem toda noite, se identica pergunta fizesses a Braz Ferrage, quando comia a carne dos cadaveres de suas victimas, elle te responderia que as devorava com o appetite de cannibal; pois bem, te direi por minha vez, como vitellio, sangue do inimigo sempre me cheira bem.

Depois de praticar um acto criminoso, sinto a satisfação do gastronomo depois de saborear um bom manjar, só me desespero quando o encontro de algum Buarque, como se deu no Cabo, applicando-me duro castigo, me faz perder a vaza.

Falastes no bilhete escripto ao Juiz Districtal da Luz, é verdade que o bilhete ahi está com suas lettras bem vivas apresentando os vestigios claros do meu crime; não sei como cahi nesta, mas, é com bem diz Viveiro de Castro (referindo-se a os criminosos) ao lado do espirito fino e ardilo elles são de uma leviandade sem par, foi esta leviandade, filha da minha propria organisação, quem fez eu deixar patente os vestigios para o meu corpo de delicto.

Me dissestes que com teus olhos do espirito, já vias os centauros de azorrague em punho a minha espera, enganastes, pois, eu já sinto volitarem ao redor de minha cabeça os moscardos enxefrados do Orco, a minha alma, como os Ptolomêas do inferno dantesco, já está atolado nos gelos do Cocyto.

Terminando te pergunto; os meus inimigos ainda não estão satisfeitos de verem quasi todos os jornaes desta cidade me terem farpado o lombo?

A *Provincia*, que agora me elogia já em seu numero de 8 de Setembro de 92 me torturou bastante. a *Gazeta*, decantou em proza e versos os meus feitos, ainda se lêa de 2 de Julho de 97, uns versinhos bem ferinos; o *Diario* neste nem fallo, basta lêr-se os de 18 e 25 de Agosto de 94; 9 de Março, 19 de Maio e 17 de Junho de 97 e os do anno passado para ver-se como desapiedadamente me espicaçaram, contando e commentando alguns dos meus feitos.

Mas resta me um consolo, é o de valer alguma cousa; já o disse alguem o homem vale pelo mal que póde fazer; se os meus actos não servirem só por si de atemorizarem os meus adversarios, ainda me resta a justiça e todos sabem com que habilidade jógo com o meu cargo fazendo della aspida venenosa para destruir os meus inimigos.

Por hoje basta.

Sal-azedo—cognominado—
Salta-*caminho*.

Aviso dos Srs. Pereira Carneiro & C.

O Banco do Brazil oppoz embargos de terceiro na execução que movo, como inventariantes dos bens que ficaram por fallecimento de meu pai, contra a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

Os embargos foram desprezados, ficando salvo ao Banco o direito de disputar preferencia quanto ao producto dos bens, depois que foram aromatados. O Banco appellou da sentença e, sendo ella confirmada por accordão do Superior Tribunal, conformou-se com o mesmo accordão, deixando de embargal-o.

A declaração do Banco de que pelos meios legaes promoverá o recebimento de sua divida, fazendo effectivos os seus direitos e privilegios, parece ter por fim afugentar os licitantes, dando lhes a entender que elle vai promover annullação da penhora; o que é absolutamente inexacto.

Elle já protestou pelos artigos de preferencia que pretende offerecer depois da arrematação, e nada terão que ver com esses artigos as pessoas que arrematarem os bens.

João Pires Gonçalves da Silva.

Empreza do Gaz

AO PUBLICO

Fica gerindo os negocios da Empreza supradita meu filho George Robert Jones, emquanto durar minha ausencia temporaria na Inglaterra.

Recife, 1 de Abril de 1899.
(Assignado).—*Samuel Jones.*

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Attesto que estando minha filha Licinia, de 6 mezes de idade, soffrendo de febre insomnia e diarrhéa, soffrimentos estes que appareceram com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se bôa.

Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio de Jacuntiga, 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Loros* tabellião do districto.

Caixinha .. .. 3$000
Depositario: Comp de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental a constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal, descoberto na flora do Brasil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthenias, neurasthenias, lymphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas e demais desarranjos dos orgãos genito urinarios.— De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

Aviso

Estando annunciado para o dia 7 de Abril proximo vindouro no Municipio de Gamelleira a arrematação de alguns bens pertencentes à Companhia Geral de melhoramentos em Pernambuco a requerimento do Sr. João Pires Gonçalves da Silva, como consta do edital publicado no Diario de Pernambuco de 16 do corrente, avizamos que, não só ditos bens como outros da mesma Companhia, estão hypotecados ao Banco da Republica do Brazil que pelos meios legaes, promoverá o recebimento da sua divida, fazendos effectivos os seus direitos e privilegio.

Recife 29 de Março de 1899.
Pereira Carneiro & C.

Dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

O abaixo assignado, na qualidade de cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida acima mencionada, vem prevenir a todos os devedores da massa por quaesquer titulos — que o declarante é o unico competente para receber taes dividas e transigir sobre ellas.

Outrosim, previne a todos os devedores que não autorisou a pessôa alguma recebel-as, e só acceitara como quitação aquelles recibos que estiverem firmados por um dos syndicos da massa Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco.

Os senhores devedores que quizerem pagar os seus debitos poderão fazel-o ao declarante pessoalmente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 45 1.º andar, ou mediante contas visadas pelo declarante.

Recife, 3 de Janeiro de 1899

Dr. Milet.

ESTAÇÃO VISCONDE DO RIO BRANCO, São Paulo. 11 de Fevereiro.—«Tenho empregado em minha clinica em larga escala a Emulsão de Scott e tenho obtido excellentes resultados nos doentes escrofulosos e anemicos sendo muito bem tolerado pelos estomagos debeis. Minha opinião é que a Emulsão de Scott é merecedora do appoio da classe medica universal. Considero portanto de alto valor e de grande utilidade a descoberta dos Srs. Scott & Bowne. Dr Sergio do Amaral e Silva, Bacharel medico pela Universidade de Coimbra» 33

Cidadão Honorio do Prado

O abaixo assignado tem a satisfação de communicar-vos duas curas produzidas pelo vosso preparado de Alcatrão e Jatahy. O primeiro caso foi de uma bronchite com accessos de tosse tão fortes que fazia perder o folego, martyrisando atrozmente minha tia, D. Rita de Cassia Balça, senhora de 68 annos de idade. Apenas tomou tres vidros.

O segundo caso de cura foi em minha esposa D. Philome na Pacheco de Carvalho, que soffria de Constipação, tosse violenta, escarros de sangue, tendo a laringe muito inflammada; está radicalmente curada, com dous vidros apenas do vosso milagroso xarope. Fiquei realmente convencido de que o vosso preparado é um prodigio; por isso, serei constante em aconselhal-o a todos os que padecerem tão terriveis enfermidades.

Vosso respeitador obrigado,
A. J. de Carvalho.
Rua do Senado n. 132.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia
Rua Barão da Victoria, 57
(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1º andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES.

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua da Hortas n. 58.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de [illegible] horas.

Residencia [illegible] rua da União. 29

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 6 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarios de ambos os sexos.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30, onde dá consultas de tarde e reside á rua do Principe Telephone 446.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves de Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde (dias uteis).

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDIÇÃO, (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora Telephone n. 200.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde. Telephone n. 245.

São verdadeiros só os GRANULOS DOSIMETRICOS do DOUTOR BURGGRAEVE que tiverem em cada frasco o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda — que se impõe não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' unico especifico contra os Dartros, medio para golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU ESBOÇO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e as manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, a rua Marquez de Olinda n. 24

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida).

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida).

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

«Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro*».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 5 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos da cadeia de Bezerros, orçados em 690$752.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 15 de Março de 1899.

O Director,
M. Brunet,

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Março de 1899. — 1.ª Directoria – 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias o lugar vago de Juiz Seccional do Estado de Matto Grosso.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem da Presidencia do Supremo Tribunal Federal se faz publico de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o lugar de Juiz Seccional do Estado do Matto Grosso, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na Secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comproves os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade no art. 14 do Decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal 13 de Março de 1899.

O secretario
João Pedreira do Couto Ferraz.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 5 de Abril, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:113$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 18 de Março de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria,

1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 18 de Abril vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta o convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Março de 1899.

O Director,
M. Brunet

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 17 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel Temolião Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido do de Leopoldina por decreto de 11 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a nomeação de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL N. 15

Por esta Inspectoria se faz publico que tendo-se verificado engano de peso e sendo por isto julgada nulla a venda, vão de novo a praça no dia 6 do corrente mez, 59 caixas com parafina em massa, pesando bruto 7053 e liquido real 5910 kilos, com a marca FJPG ns. 1 á 10, 71 á 79, 91 á 120 e dez s/n, consignadas a F. J. dos Passos Guimarães, vindas de New-York e Liverpool pelos vapores Explorer, Actor, Scholar, Grantham Prince e Editor em Maio, Junho, Julho e Setembro de 1896.

Alfandega de Pernambuco, em 3 de Abril de 1899.

O inspector,
Herminio Rodrigues de Lourenço Fraga.

Secretaria da Industria

Primeira Directoria

COLONIA SUASSUNA

Tendo fallecido o Sr. Manoel Pedro Soares, concessionario do lote n. 31 na primeira Secção da Colonia Suassuna, sem que tivesse indemnisado ao Estado da importancia pela qual lhe foi concedido o referido lote, convido, de ordem do Sr. D. Governador, aos herdeiros do mesmo concessionario para, até o dia 13 de Abril vindouro, fazerem perante esta repartição a prova de seus direitos, sob pena de, findo aquelle prazo, reverter o lote para o Estado.

Recife, 13 de Março de 1899.

O Director
M. Brunet

Terreno de Marinha na freguezia de S. José—2.º districto

De ordem do Sr. Dr. Delegado Fiscal se faz publico que foi requerido por José Oesme Saldanha o terreno de marinha comprehendido entre o muro do Gazometro no perfilamento da rua do Peixoto, projectada, e o terreno de marinha n. — de que se acha de posse Caetana Brigida do Livramento.

O terreno requerido, onde existem algumas casinhas de Maria Joaquina po Lemos, Antonia Maria Francisca, Alexandrina da Conceição Madeira, José Filgueiras de de Menezes Cabû. Maria Francisca da Silva, Thereza Maria de Jesus Peres, Manoel Perpelino da Costa, Marcellina Constança de Paula, Commendador Manoel Gy io e Ignacio Francisco Ribeiro, limita-se ao N com o rio Capibaribe, ao S. com a Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a L. com o muro do Gazometro e a Oeste com o terreno de marinha aforado a Caetana Brigida do Livramento.

São, portanto, convidados os que julgarem-se prejudicados com o aforamento requerido a virem, no prazo de 30 dias, a esta Repartição provar com documentos os seus direitos, sob pena de não serem mais attendidas quaesquer reclamações.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 24 de Março de 1899.

O 2.º Escripturario.
José Monteiro Pessôa

Terreno de Marinha no 2.º districto da freguezia de S. José

De ordem do Sr. Dr. Delegado Fiscal faz-se publico que José Nesme Saldanha requereu o aforamento perpetuo do terreno de marinha comprehendido entre a rua Azul e o oitão do Oeste da Fabrica de alcool do Sr. G. Paille no lugar Campina do Bodé 2.º districto da freguezia de S. José, no qual existem diversas casinhas pertencentes a Joaquim Almeida Gomes e diversas outras pertencentes a José Luiz Garrido da Silva

O mesmo terreno limita-se pelo rio Capibaribe ao Sul pela Estrada de Ferro Central de Pernambuco a Leste pelo oitão da Fabrica Paille e a Oeste pela rua Azul.

São, portanto, convidados os que se julgarem prejudicados com o pretendido aforamento a virem no prazo de 30 dias perante esta Repartição fazer a prova do seu direito, nos termos do decreto 4.105 de 22 de Fevereiro de 1868, sob pena de não serem mais attendidos.

Delegacia Fiscal em Pernambuco, 24 de Março de 1899.

O 2.º Escripturario,
José Monteiro Pessôa

EDITAL

De ordem do Dr. Administrador da Recebedoria do Estado faço publico aos Srs. Contribuintes abaixo declarados, que lhes fica marcado o praso de 30 dias contados da data da publicação do presente edital para recolherem com a multa na fórma do Regulamento vigente o 1.º e 2.º semestres do imposto da classe n. 21. correspondente ao exercicio de 1896 a 1897.

2.ª Secção da Recebedoria, 15 de Março de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 11—Armazens ou depositos de recolher

Nomes	Quantias
José Antonio de Mattos, rua do Commercio n. 17	1:361$250
José Maria, Companhia Pernambucana n. 2 A	1:540$000
Marcos & C. Vigario n. 1	2:268$750
Santos Luna & C.. Companhia Pernambucana n. 24	783$570
Viuva Marques, Companhia Pernambucana n. 23	783$750
Viuva Albuquerque & C., Apollo n. 51	783$750
Companhia Pernambucana, Companhia Pernambucana ns. 61 a 22	1:815$000

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 28 de Março de 1899. 1.ª Directoria —2.ª Secção.

EDITAL

Faço publico que na concurrencia aberta por edital de 20 de Setembro do anno findo, para o fornecimento de feadamento as praças do Corpo de Policia e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos a cavalhada da Companhia de Cavallaria, foi acceita pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado a proposta do coronel João Rodrigues de Moura.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19, e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 a salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Artigo 16...
§ Unico. Só depois de esgotado o nume-

...ro dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para as cadeiras de 1.ª entrancia, sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que se quizerem sujeitar a concurso prestado na epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 1.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).

II. Escripta corrente sob dictado;

III. Leitura expressiva, de prosa e verso;

IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

V. Conhecimento das formas geometricas;

VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;

VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;

VIII. Rudimentos de desenho linear;

IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados a forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.

II. Titulos e graos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;
§ 2.º Moralidade;
§ 3.º Isenção de culpa;
§ 4.º Capacidade profissional.

Art 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.

O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida.

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em graos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 5 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Boa Vista, Urubhé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 18 de Março de 1899.

O director,
M. Brunet

DECLARAÇÕES

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

JUROS DE PREFERENCIAES

São convidados os possuidores de acções preferenciaes a receberem á rua do Bom Jesus n. 42 1.º andar, das 10 horas á 1 da tarde, os juros vencidos hoje, de suas debentures, sendo destacados os respectivos coupons no acto do pagamento.

Recife, 1 de Abril de 1899.

O director-secretario,
José João de [illegible]

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 18[illegible]

Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres

RUA DO BOM JESUS n. [illegible], RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Lago.
[illegible] Ferreira Marques

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcellino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 44.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Diogo Santos	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 136.
Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
[illegible]—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Lod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Pedro Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 62.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 26 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Santanna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barroza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar
Armazem de bacalhão	
Baixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Aleixo Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves, Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Borges Mendes & C—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n 37

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 25.º dividendo, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de 10 % ao anno, ou 7$000 por cada acção e, conforme deliberação da assembléa geral mais o bonus de 2$800 por acção.

Recife, 29 de Março de 1899.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Não sendo aceita pela Junta Administrativa, em sessão de hontem, a unica proposta, para o fornecimento de carne verde, no trimestre de Abril a Junho do corrente anno, resolveu se mandar annunciar para a seguinte sessão de 4 de Abril proximo, a nova concurrencia para o mesmo fornecimento, nas condições do edital que vai abaixo repetido.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 29 de Março de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 28 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo durante o trimestre de Abril a Junho do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem se a uma multa de 5 % sobre o valor do fornecimento, se no prazo de tres dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 21 de Março de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . .	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Companhia Florestal Agricola

(ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA)

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia para no dia 6 de Abril vindouro, reunados em assembléa geral extraordinaria á rua 1.º de Março n. 10 1.º andar e ao meio dia, deliberarem sobre o melhor modo pratico de adquirir o capital indispensavel á movimentação dos negocios e serviços da Companhia durante o anno corrente.

Recife, 21 de Março de 1899.

J. J. Pinto,
Presidente.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 686.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto.
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Una

Commandante B. Beck.

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Grão-Pará

O VAPOR

Amazonas

Commandante Costa

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor

Marajó

Commandante Nobre

Esperado do norte até 1 de Abril e seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente neste porto seguirá sem demora par Ceará e Pará.

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 36

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Natal, Macau, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

Rio Formozo

Commandante Pinto

Segue no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR

Severn

Commandante R. T Pearce.

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Abril seguindo depois da demora indispensavel para

Las Palmas, Lisbôa. Vigo, Southampton e Antuerpia

O paquete

Danube

Commandante L. R. Dickinson.

Espera-se do Sul até o dia 9 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cher-bourg e Southampthom

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa até o dia 13 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Venda de estabelecimento

Vende-se ou faz-se qualquer outro negocio, com uma loja de fazendas muito acreditada e bem afreguezada, collocada em uma das melhores ruas desta cidade: a tratar na rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 17.

LEILÕES

Agente Pestana Leilão

De uma importante armação envidraçada, 1 cofre francez, 1 balcão de amarello, com porta no centro, 1 carteira de amarello, 1 mocho de amarello para a mesma, 1 mesa de amarello com estante, 1 mesa pequena de amarello, 1 banco com prensa de ferro para copiar, 1 talha de barro com o respectivo banco, 1 divisão para escriptorio com vidros, 1 armario para papeis, 1 secretaria de amarello com guarnição, 6 cadeiras americanas, com assento de madeira, 1 sofá com assento de palinha 1 cadeira americana com braços, 2 escarradeiras de agath, 1 lavatorio de ferro, 1 bacia, 1 jarro, 1 balde de agath, 2 cestas para papeis, 2 venesianas de madeira, 2 relogios de parede, e outros muitos objectos que serão vendidos sem reserva de preços e a quem mais dér.

Garante-se as chaves do predio a quem comprar a armação.

Quintafeira, 6 do corrente

A's 11 horas em ponto

No andar terreo sito a rua do Rangel n. 30

Agente Pestana

GRANDE LEILÃO

3.º ultimo e definitivo

De importante fabrica com todos os seus pertences, grandes armazens, 1 grande sobrado e seis casinhas sitos a travessa do Ventura annexo a mesma fabrica, a rua do Dr. Joaquim Nabuco ns. 62 e 64, livre e desembaraçado de qualquer onus, servindo de base a offerta de 105:000$000 obtida no leilão passado, devendo os Srs. pretendentes irem preparados a darem 20 % sobre a importancia da arrematação.

Segunda-feira 10 de Abril

Ao meio dia em ponto

NA SEDE DA MESMA FABRICA

Venderá o agente Pestana por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento e [illegible] em um ou mais lotes conforme [illegible] os representantes da mesma, a qual acha-se franca a quem a quizer examinar.

Agente Oliveira

2.º Leilão

EM OLINDA

Da grande casa terrea n. 31 á rua de Mathias Ferreira com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 1 gabinete, 4 quartos, cacimba, grande quintal em aberto, que dá sahida para a travessa do Bom Conselho, pertencente ao espolio de D. Francisca Pulcheria Rodrigues Lima, e vai a leilão á requerimento do inventariante do referido espolio.

Quarta-feira, 5 do corrente

Com a chegada do trem de meio dia na salla das audiencias a rua de São Bento,

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e a requerimento do inventariante, levará a leilão a casa acima já descripta.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar a dita casa.

DIVERSOS

—Aluga-se as casas ns. 3 e 5, ao largo de Santo Amaro das Salinas, sendo uma com agua; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— VENDE SE a refinação de Pateo do Paraiso; a tratar na mesma.

— Vende-se um piano em bom estado para principiante; a tratar á rua do Nogueira n. 43.

— Aluga-se, reedificado de novo, o armazem e 1.º andar, proprio para recolher generos, ou escriptorio, da rua do Encantamento n. 4; a tratar na rua Marquez de Olinda n. 3, loja.

— Precisa-se de uma bôa cozinheira e de uma copeira; a tratar na rua da Soledade n. 82. A.

Ama de leite

Precisa se de uma sem criança; a tratar na rua da União n. 17.

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 74 da rua de S. Jorge, com grandes commodos, agua e drainage; a tratar no 2.º andar.

Ao publico e ao commercio

Manoel Nunes da Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras —Nunes Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva porquanto é incontestada e incontestavel a sua propriedade na posse de taes nomes que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes se assim for necessario para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

Ao commercio

Joaquim Nunes Fonseca e Silva, ex-chefe da extincta sociedade que girava sob a razão social Nunes Fonseca & C., scientifica ao commercio e a quem mais interessar possa, que nesta data tem organisado uma nova sociedade commanditaria sob a mesma razão social, da qual faz parte o signatario do presente, como solidario e Antonio Rodrigues Gomes da Silveira, como commanditario.

Recife, 24 de Março de 1899.

Joaquim Nunes Fonseca e Silva.

Ama

Precisa-se de uma para cozinha; a tratar na rua do Livramento n. 13.

Ao commercio

O abaixo assignado communica ao commercio e ao publico em geral, que foi alterada a sociedade que tinha no estabelecimento sito á rua Visconde de Inhauma n. 13, pela retirada do socio commanditado Tertuliano Nunes da Fonseca, conforme a escriptura lavrada no cartorio do tabellião Carneiro da Cunha, em 10 de Março do corrente, pelo que recebeu em dinheiro... 19:000$000, e 4 letras de 5:000$000 cada uma a 6, 12, 18 e 24 mezes de prazo; e bem assim, que foi dissolvida a mesma sociedade, retirando se os socios commanditados João Barbosa Vianna Nunes e Emygdio Figueira da Silva e commanditario Manoel Nunes da Fonseca, pagos e satisfeitos de seu capital e lucros, de accordo com o balanço fechado em 31 de Dezembro de 1898, como se vê do documento abaixo.

Recife, 30 de Março de 1899.

Joaquim Nunes Fonseca e Silva.

Distracto social

Os abaixo assignados, unicos socios da sociedade em commandita, NUNES, FONSECA & C. têm accordado dissolver a predita sociedade, pela forma seguinte:

O socio Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, ficará com o activo da extincta sociedade, na importancia de 741 667$363, conforme balanço fechado em 31 de Dezembro de 1898, e obrigado pelo passivo social; dando plena e inteira quitação aos demais socios.

O socio commanditario Manoel Nunes da Fonseca, recebe o seu capital e lucros na importancia de 51:000$000 ao assignar o presente, e dá quitação aos demais socios.

O socio João Barbosa Vianna Nunes recebará, pelo seu capital e lucros na importancia liquida de 34:270$247, a quantia de 18:070$247 á vista, e o restante em nove letras de 1:800$000 cada uma, a 1, 2, 3, 4, 5, 6 7, 8, 9 mezes de prazo.

O socio Emygdio Figueira da Silva, receberá o seu capital e lucros na importancia liquida de 19:924$933, sendo: 10:324$933 á vista, e o restante em oito letras de 1:200$000 cada uma, a 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 mezes de prazo.

E, assim, dissolvida e extincta a sociedade, dão os abaixo assignados quitação reciproca uns aos outros, sem direito a reclamação de qualquer natureza e assignam o presente com as testemunhas abaixo, do que passam dous de igual theor, sendo um para ser archivado na Meretissima Junta Commercial.

Recife, 29 de Março de 1799.

(Assignados):
Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva.
João Barbosa Vianna Nunes.
Emygdio Figueira da Silva.
Manoel Nunes da Fonseca.

Como testemunhas:
(Assignados):
José da Cruz Freitas.
Elysio A. Silveira.

Machinista

Precisa se, com urgencia, de um com carta de 2, para o vapor ITABIRA á sahir deste porto para o do Rio de Janeiro na segunda-feira, 3 do corrente. A tratar na agencia, rua do Commercio n. 16, 1.º andar.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 14, 2.º andar, precisa-se de uma ama para andar com menino.

Casa

Aluga-se por alguns mezes uma em Caxangá; trata-se n. [illegible] rua Barão da Victoria, loja.

Ao commercio

Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva scientifica ao commercio e a quem mais interessar possa que por motivos commerciaes passa a assignar-se desta data em diante—Joaquim Nunes Fonseca e Silva.

Recife, 24 de Março de 1899.

Joaquim Nunes, Fonseca e Silva.

✝

Capitão Manoel Lopes Vieira

2.º anniversario

Julia Maria Tavares Vieira, Mauricio Lopes Vieira, Manoel Lopes Vieira e Manoel José Vieira convidam a seus amigos e do finado capitão Manoel Lopes Vieira para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar na Ordem Terceira de S Francisco, ás 8 horas do dia 4 de Abril, segundo anniversario do seu passamento, ficando desde já agradecidos.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz se portas, caxilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.

Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Ao commercio e ao publico

Emygdio Figueira da Silva, ex-socio da firma Nunes, Fonseca & C. declara que d'ora em diante assignar-se-ha

Emygdio Figueira da Silva Fonseca

Recife, 28 de Março de 1899.

Cozinha

Precisa-se de um homem ou mulher que saiba bem cozinhar, que compre e durma em casa dos patrões; a tratar á rua do Commercio n. 44 pavimento terreo.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado [illegible] distincto clinico Dr. Barros [illegible] Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o [illegible] dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que nos vem enviando-nos [illegible]

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma)

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes have transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas ao meio dia ás 3 horas

Asthma de muitos annos;

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES DO DR. SABINO

OOQUINUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
RAAOTND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
DRSCUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
OL ISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
RYCIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antejos, enjôo do mar.
SSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
YMFICITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
HIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impigens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
OSTEONUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO DO

DR. SABINO

IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

Pernambuco

GRANDE LIQUIDACÃO

ATE 31 DE MARÇO

NA

Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 5$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $800 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calças, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de 18 finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernos de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Fundição do Bonwma

Continua a manter em seus depositos copleto sortimento de utencilios para e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outous fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empassadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc. ...os do Corpo diplomatico residem alli. ...e espanhões. — Cosinha franceza e portugueza ...

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES ... Bronchite ...

ALIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** de **EUCALYPTINA LERRUM** ... GUAIACOL IODOFORMADO

... PHARMACIA CENTRAL ... Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos excellentes, pisados em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com **PEPTONA**

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES).

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!

POR MEIO DA **SOLUÇÃO ANTINERVOSA** DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as firmas de Dʳ GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicas.

DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES.

AUFFRERE. MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de **CEREBRINE** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER. 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS.

INJECTION FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Franco com remessa.*

Phᶜⁱᵃ CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIS.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os **GLOBULOS DE SECRETAN**

Pharmaceutico, Fraçoado com medalha. UNICO REMEDIO INFALLIVEL. ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER

... da Academia de Medicina ...

DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO

PREPARADO COM

Quina e Pyrophosphato de Ferro

... SENDO O MAIS ...

Tonico empregado para curar ANEMIA, CHLOROSE, EMPOBRECIMENTO DO SANGUE Febres ... contra as Febres

BOUYSET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succʳ.

PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS

Ao commercio

Os abaixo assignados Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva, commanditarios e Manoel Nunes da Fonseca, commanditario, componentes da firma social Nunes, Fonseca & C., communicam ao publico e a quem mais interessar possa, que dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento sito á rua Visconde de Inhauma n. 13, ficando o socio Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, dono do activo e responsavel pelo passivo, conforme o balanço fechado em 31 de Dezembro de 1898.

Recife, 29 de Março de 1899.

Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva.
João Barbosa Vianna Nunes.
Emygdio Figueira da Silva.
Manoel Nunes da Fonseca.

Jᵉ Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta qualquer molduras lisas, bordadas ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Dois bilhares

Vendem-se com todos os pertences, no otel Luso Brazileiro, em Gamelleira.

Aluga-se

O 3.º andar com sotão do sobrado da rua do Imperador n. 44, com agua, tendo grandes commodos; a tratar na rua Augusta n. 198. As chaves estão na loja.

Cal branca e preta de Congaçary

Vende-se a peso ou alqueires, á vontade do comprador, nos armazens de materiaes ns. 13 e 15 á Praça da Concordia.

Para noivos

OPTIMA MORADIA

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do—Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, estucadas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retreto e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 22, Recife.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attedam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, a rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, a rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, a rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario.

Moveis austriacos

Vende-se na casa importadora á rua Marquez de Olinda n. 54.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de **Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia,** *os* **Vertigens,** *as* **Syncopes,** *as* **Indigestões;** *nos tempos de* **Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.**

Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da **AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS** creou, **EXIGIR** a Firma **BOYER**

A. SEGUIN

BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso.

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dʳ RICHARD'S aos CABELLOS e BARBA

Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos

Venda EM todas as *PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS* acreditadas.

A PHOSPHATINA FALIÈRES

é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIERES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

ACTIVAS

PILULAS DE BRISTOL

VEGETAES ASSUCARADAS

VISTOSAS — EFFICAZES — SEGURAS

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA

PAUL ROUSSEAU & Cia

16, rue des Fossés-St-Jacques

PARIS

STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar

FORA DE CONCURSO

Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET

Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brasileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.

Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.

São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.

Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante um toavel commissão.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON &

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas' fundidas e batidas

Taxas batipas sem cravaçã o

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em garrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

Entrada pela rua da Senzalla Velha.

LOJA DO POVO

19 RUA 1.º DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs. a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Grande Depurativo DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco........ 2$500

" de uma duzia.......... 26$000

CURA COMPLETA

ERYSIPELA

COM O USO DA CAMPESINA

Feliz descoberta de Manoel José de Campos Barbosa

Approvada pela Inspectoria de Hygiene do Estado

Este maravilhoso remedio ha sido empregado durante longos annos não só para preservar como para curar tão rebelde enfermidade, não tendo até hoje falhado em um só caso.

DEPOSITOS

Olinda—Pharmacia Freitas—Rua de S. Bento n. 18

Recife—Pharmacia Bartholomeu Rua Larga do Rosario—n. 43

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	Comm. do Codex, pag. 813	Therapeutica, pag. 216	Clinica da Salpetrière

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*

LANCELOT & Cie, 36, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cie e em todas pharmacias.

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemãs

[illegible]

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

...arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassu, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões ...

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

REUMATHISMO ARTICULAR

Agudo e chronico.

RHEUMATISMO MUSCULAR

RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO

DO

Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rúa do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

PERNAMBUCO

FOLHETIM (19)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

PRIMEIRA PARTE

O amante de Clarisse

VIII

(Continuação)

Renato continuava a julgar que ia ter com a mãi...

De volta a la Fougeraye, e cumprida a sua missão, apresentou-se Felix ao duque.

— E então? perguntou Roberto.

— Estão já longe a esta hora, respondeu o velho.

— Não quero saber para onde foram, atalhou o duque com vivacidade. E agora, meu pobre Felix, é preciso que me sigas, que vás ter commigo uma existencia vagabunda que será a unica que me fará supportar a vida... Não me quero demorar mais tempo junto desta morta...

—

SEGUNDA PARTE

O bilhete de loteria

I

Na rua da Gare, em Pantin, não longe do canal do Ourcq, n'uma dessas vastas casas de operarios semelhantes a um cortiço em ruina, habitava uma familia de honestos artistas, os Henriot.

O pai, José Henriot, era agulheiro na Companhia do Léste; a mãi, habil costureira de colletes, trabalhava para uma das grandes casas de confecções parizienses, e a sua obra era tão bem feita que nunca lhe faltava.

Era exacta na entrega como um relogio — segundo dizia a contramestra do atelier, vendo-a entrar ao sabbado com o seu pacote de colletes mettidos n'uma sacca de lustrina preta.

E que é precisa a exactidão quando se trabalha para os outros.

Os freguezes são massadores, gritam como donninhas quando ha uma pequena demora e o dono da casa tem de despedir a costureira que não foi pontual.

Mas com a mãi Henriot não havia nada a temer; nunca, em seis annos que ella trabalhava para aquella casa, houve occasião de lhe dirigir uma censura.

Portanto, tinha sempre colletes para fazer. Costureiras como ella não teem mãos a medir.

A mãi Henriot—Fanny, como lhe chamava o marido, era casada h[illegible] annos e mãi de duas meninas, dous amorzinhos louros e rosados e com uns olhos tão meigos que se diriam de velludo.

A mais velha, de quatro annos, chamava-se Clara.

Era já muito sensata e prudente, collocando-se a um canto da casa, tomando conta e brincando com a sua irmã Julietta, que só tinha dous annos e meio, emquanto a mãi se entregava ao seu labor quotidiano.

A habitação dos Henriot era situada no quarto andar, ou o primeiro vindo do céo, como dizia alegremente o agulheiro.

Estava limpa e asseiada, indicando uma humilde abastança adquirida á força de trabalho.

A habitação dividia-se em duas casas: um quarto com mobilia de acajú, comprada a credito ao principio de casados; e Deus sabe se Fanny Henriot se julgava orgulhosa por possuir um bello leito, com cortinados de damasco azul, uma commoda-toilette onde o marmore polido supportava um jarro de bella porcellana com flores, uma poltrona Voltaire e, sobretudo, um bello armario de espelho onde guardava a roupa branca—um armario de espelho onde ella podia mirar-se dos pés á cabeça, ao domingo, antes de ir passear com José e os filhos, toda a familia, bem arranjadinha e as crianças quasi elegantes com os seus lindos feitos pelas mãos da habil costureira.

Sobre o fogão havia um relogio de bronze dentro de uma redoma de vidro.

O pedestal deste relogio (um presente de J[illegible] com as suas economias juntas so[illegible] soldo durante tres annos) supportava uma corôa de flores de larangeira, a corôa de familia no dia do seu casamento, que era tambem o seu orgulho e a sua alegria.

No relogio havia uma pastora dourada, que sorria.

Como elle era bello! Como o seu tic-tac parecia harmonioso aos ouvidos da honesta mulher, e como ella se considerava feliz ao domingo, á volta dos seus passeios, quando para augmentar mais o seu valor, guarnecia de flores do campo os dous vasos que estavam aos lados do relogio.

É que ella, a linda Sra. Henriot, podia, por justo titulo, estar orgulhosa da sua casa.

Fóra do quarto, onde ainda havia o leito das duas crianças, havia uma bella mesa redonda, um apparador e seis cadeiras, que mobiliavam a segunda divisão da casa—a sala de jantar, que tambem lhe servia de cozinha e de atelier.

Tudo alli luzia e os visinhos fallavam com inveja daquella bonita casa, eternamente florida, desses esposos que se amavam, apezar dos seus cinco annos de união, e do socego em que elles viviam e que até então nenhuma desavença viera perturbar!

Entre o casal Henriot ignoravam-se as questões e rixas tão frequentes—infelizmente—nas familias de operarios.

O marido não entrava na taverna ao voltar do trabalho e trazia sempre intacta a sua féria.

Adorava as duas criancinhas e sentia uma grande alegria ao fazel-as saltar sobre os joelhos, fumando o seu cachimbo, emquanto que Fanny punha tudo em ordem.

Isto era um grande exemplo para os *sem coração* que deixam tres quartas partes da sua féria ao sabbado nas tavernas e que entram em casa a cahir de bebedos, prestes a bater á menor censura da mulher e ao mais pequenino grito do filho que tem fome.

José Henriot tinha um fim bem assente.

Elle queria, á força de trabalho, economisar o preciso para comprar uma casita e um bocado de jardim na sua terra natal, nessa bella e socegada Touraine, onde elle medrára nas margens do Loire, que tanto amava e onde queria ir morrer.

Mas não por emquanto, grande Deus!

Só quando suas filhas estivessem casadas e quando elle tivesse junto o preciso para viver dignamente com a pensão da Companhia.

Até então tudo lhe sorrira.

O marido e a mulher adoravam-se, as filhas eram deliciosas e uma certa abastança reinava na casa, augmentada ainda com os lucros que lhes dava um hospede, visinho do patamar, mecanico nas officinas da Companhia.

Este era um rapaz alto, de cerca de trinta annos; tudo nelle respirava força.

As feições claramente accentuadas, a fronte inflexivel, a bocca sensual e o olhar puro denotavam ferozes appetites.

Usava os cabellos castanhos cortados rentes e um pequeno bigode preto.

Era dotado de largos e poderosos hombros e fariam mal em o atapar, porque o seu pulso parecia so[illegible].

Este hospede, de nome [illegible]astião Maillard, era um habil operario e ganhava boas férias.

Infelizmente era, ou antes parecia ser talhado para as novas theorias; gritava contra os capitalistas, os infames burguezes «que enriquecem com o suor do povo»; frequentava amendadamente os centros anarchistas, onde se fazia notar pela violencia da sua linguagem.

Fóra a reputação de «cabeça avançada» que fizera com que a Companhia o notasse mal, apezar da sua habilidade para o trabalho.

Se elle tivesse querido, já a muito seria contramestre.

Mas que fazer com um tal cerebro e com semelhantes idéas?

Portanto, parecia estar condenado a ficar sempre em simples operario, apezar da sua intelligencia.

Muitas vezes á noite, regressando juntos a casa, José Henriot e Sebastião Maillard discutiam vivamente.

O agulheiro troçava das idéas «arrevezadas» do seu camarada; e o mecanico chamava a Henriot um ruminante e uma besta de trabalho.

—Se só houvesse homens como tu, accrescentava elle, bem certo seria que isto nunca mudaria e que os desprotegidos, os trabalhadores teriam por muito tempo ainda roer a miseria sob o jugo dos capitalistas.

O que é que tu queres que se faça com um parvo como tu que não tem dois soldos de iniciativa e que curva sempre o lombo sem siquer se lamentar?

(Continúa)

Typ. do Diario.